

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000020/2.024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000008-2.024**

**MODALIDADE:** Pregão eletrônico para registro de preços

**CONTRATANTE:** Município de Verdelândia - CNPJ Nº. 01.612.505/0001-70

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas no âmbito da administração municipal.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$.2.317.436,04** (Dois milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA REGISTRO DA PROPOSTA:** 13/06/2.024 às 08:20 (horário de Brasília-DF)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
13/06/2024 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
Menor preço por lote/item

**MODO DE DISPUTA:**  
Aberto

**EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS**  
NÃO

## SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DOS RECURSOS
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12. DOS RECURSOS
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000020/2.024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2.024**

Torna-se público que o **município de Verdelândia-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.505/0001-70, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Av. Renato Azeredo, nº. 2001, Centro, Verdelândia/MG, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **pregão**, de forma **eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 97, de 30 de dezembro de 2023, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas no âmbito da administração municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por item.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Será possível adesão a esta ata de registro de preços em conformidade com o disposto no artigo 90 § 1º. do Decreto Municipal nº. 97 de 30/12/2.023.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **05%** (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos **05** (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público- OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
- 3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e o proposto com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.10.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará em campo próprio do sistema, que:

- 4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º. ao 3º. do art. 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima;
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da

licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca e modelo, no que couber;

5.1.3. Fabricante, no que couber;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência, integrante ao presente Edital.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço, na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$.0,05 (cinco centavos)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **05%** (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos **03** (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de **03** (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de

menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até **10%** (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos **03** (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10** (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **05%** (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 2006. 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **05%** (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05** (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **05%** (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº. 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia e atualizada pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, para fins de definição de preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02** (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº. 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada. e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.8.1. A inexequibilidade na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha orçamentária de custos;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75%** (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85%** (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída ou verificada pela apresentação do registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos, observando-se estritamente o prazo de validade nos níveis cadastrados.

8.1.2. A licitante, classificada como provisoriamente vencedora, deverá encaminhar os documentos de habilitação, através do sistema, no prazo de 02 (duas) horas após a abertura de diligência pelo Pregoeiro.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº. 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia - cuja prova de autenticidade poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal - ou no caso de documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), através da verificação de sua autenticidade por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº. 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração conjunta, nos moldes do **anexo III**, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 da Lei 14.133/21):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a **Ata de Registro de Preços**, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada obrigatoriamente por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantos forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado com a indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG:

<https://www.verdelandia.mg.gov.br>.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes no cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação será incluído na ata na forma de anexo o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada nas contratações a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **03** (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30** (trinta) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º. do art. 17 da Lei nº. 14.133 de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03** (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10** (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, sem comprovação da qualidade de representante legal do impetrante em relação ao subscritor do pedido e sobre matéria já decidida no âmbito da administração, não serão objeto de apreciação e deliberação.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03** (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Verdelândia, localizada na Av. Renato Azeredo, nº. 1001, Centro, Verdelândia/MG.

11.11. Comete infração administrativa nos termos da lei, o licitante que com dolo ou culpa:

11.11.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.11.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 11.11.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.11.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.11.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.11.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 11.11.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.11.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.11.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.11.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.11.5. Fraudar a licitação
- 11.11.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.11.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.11.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.11.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.11.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.11.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º. da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.12. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.12.1. Advertência;
- 11.12.2. Multa;
- 11.12.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 11.12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.13. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.13.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.13.2. As peculiaridades do caso concreto
- 11.13.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.13.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.13.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.14. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10** (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.14.1. Para as infrações previstas nos itens 11.11.1, 11.11.2 e 11.11.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.
- 11.14.2. Para as infrações previstas nos itens 11.11.4, 11.11.5, 11.11.6, 11.11.7 e 11.11.8, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.
- 11.15. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.16. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.17. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.11.1, 11.11.2 e 11.11.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.18. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.11.4, 11.11.5, 11.11.6, 11.11.7 e 11.11.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.11.1, 11.11.2 e

11.11.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.11.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.20. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **02** (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15** (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.21. Caberá recurso no prazo de **15** (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05** (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20** (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.22. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15** (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20** (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.23. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.24. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03** (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03** (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelos seguintes meios:

a) Em campo específico através do Portal de Compras Públicas.

b) Extraordinariamente, em caso de indisponibilidade do referido portal, mediante comprovação, através do e-mail: **licitacaoverdelandiamg@gmail.com**, desde que contenha assinatura digital dos documentos;

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG: <https://www.verdelandia.mg.gov.br>, através de solicitação formal pelo e-mail ([licitacaoverdelandiamg.com.br](mailto:licitacaoverdelandiamg.com.br) ou no Departamento de Licitação e Contratos, com sede na Av. Renato Azeredo, nº. 1001, Verdelândia-MG, CEP: 39.458-000.
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 13.11.1.1. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar
- 13.11.1.1.1 ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta
- 13.11.2. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 13.11.2.1. ANEXO V – Minuta de Contrato;

Verdelândia-MG, 20 de maio de 2.024.

**Edilson Silva Dutra**  
**Pregoeiro Oficial**

**Jocáçulo Alves da Silva**  
**Secretário Municipal de Compras Públicas, RH, Adm. e Patrimônio**

VISTO:

**Gabrielle Mendes Andrade**  
**Procuradora Jurídica**  
**OAB/MG: 158.005**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1 – DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Pregos destinado a aquisição, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios destinados aos diversos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e as demais secretarias municipais.

**2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A Fundamentação da Contratação e a descrição dos serviços encontra-se baseada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

**3 – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

SEQ	ITEM	DESCRIO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	4230	COCO RALADO 50 G, SECO, RALADO, SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM PACOTES DE PLÁSTICO. DE 50 G, EMBALAGEM ÍNTEGRA, TERMOSELADAS, SEM ABERTURA OU ESTUFADOS, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 8,15	2066	PCT	16.837,90
2	4246	MILHO PARA CANJICA- CANJICA BRANCA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO. LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PRODUTO SUJEITO À	R\$ 4,50	367	PCT	1.651,50

		VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PACOTE 500G.				
3	4271	ALHO TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FERIMENTOS, COLORAÇÃO UNIFORME..	R\$ 28,67	426	KG	12.213,42
4	4276	BATATA DOCE NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, COM APROXIMADAMENTE 85 % DE MATURAÇÃO	R\$ 6,78	607	KG	4.115,46
5	4304	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIFORMES, NO MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO. AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO. LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE	R\$ 10,03	2788	KG	27.963,64
6	4315	REPOLHO TIPO VERDE, NOVO, TAMANHO PEQUENO E MÉDIO, CABEÇAS FECHADAS, . SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FILME PVC.	R\$ 10,68	395	KG	4.218,60
7	4316	TOMATE NOVO, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 70% DE MADURAÇÃO, . SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	R\$ 9,48	1060	KG	10.048,80
8	4597	BROCOLIS. DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGANICOS OU AGROECOLOGICOS.	R\$ 10,74	10	KG	107,40
9	4605	COUVE. FOLHA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES.	R\$ 7,68	406	KG	3.118,08

10	4643	MELANCIA . PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA DESTINADO A CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES.	R\$ 3,86	1434 7	KG	55.379,42
11	4647	PIMENTAO . VERDE E VERMELHO PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES.	R\$ 9,82	606	KG	5.950,92
12	5626	ACHOCOLATADO EM PO 1 KG. INSTANTANEO INGREDIENTES ACUCA CACAU EM PO LICENTINADO MALTODEXTRINA SAL CONTEM AROMA NATURAL DE BAUNILHA E VITAMINAS NAO CONTEM GLUTEM EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS DE 1 KG.	R\$ 11,73	1833	PCT	21.501,09
13	5628	ACHOCOLATADO EM PO 400 G. INSTANTANEO INGREDIENTES ACUCAR CACAU EM PO LICENTINADO MALTODEXTRINA SAL CONTEM AROMA NATURAL DE BAUNILHA E VITAMINAS NAO CONTEM GLUTEM EMBALADO EM PACOTES DE 400 GRAMAS.	R\$ 7,60	534	PCT	4.058,40
14	5630	ACUCAR CRISTAL BRANCO 05 KG. SEM PRESENCA DE CORPOS ESTRANHOS ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 05 KG.	R\$ 22,53	2497	PCT	56.257,41
15	5631	ACUCAR REFINADO BRANCO . SEM PRESENCA DE CORPOS ESTRANHOS ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01 KG	R\$ 7,02	57	PCT	400,14
16	5633	ADOCANTE DIETETICO . COMPOSTO DE ASPARTAME LIQUIDO COM VALIDADE DE 2 ANOS E 4 MESES A CONTADA DA DATA DE ENTREGA ACONDICIONADO EM CAIXA CADA UNIDADE CONTENDO 100 ML.	R\$ 10,98	29	UNIDAD	318,42
17	5634	AGUA MINERAL SEM GAS DE 1,5 LITRO . ENVASADA EM EMBALAGEM LISA TRANSPARENTE LACRADO DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO	R\$ 4,24	487	UNIDAD	2.064,88

		DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL.				
18	5636	AGUA MINERAL GALAO 20 LT. ENVASADA EM EMBALAGEM LISA TRANSPARENTE LACRADO DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL	R\$ 16,58	601	UNIDAD	9.964,58
19	5639	ARROZ AGULHINHA 05 KG. TIPO 1 LONGO FINO O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR MOFO SUBSTANCIAS NOCIVAS PREPARACAO FINAL DIETETICA INADEQUADA A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA ACONDICIONADA EM PACOTES DE 05 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICO.	R\$ 31,95	1067	PCT	34.090,65
20	5641	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 05 KG. TIPO 1 LONGO FINO O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR MOFO SUBSTANCIAS NOCIVAS PREPARACAO FINAL DIETETICA INADEQUADA A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA ACONDICIONADA EM PACOTES DE 05 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICO.	R\$ 32,91	2280	PCT	75.034,80
21	5643	AMENDOIM TIPO 1 500 G. ISENTO DE SUBSTANCIAS NOCIVAS PARASITAS EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE TRANSPARENTE COM 500 GRAMAS PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 14,20	144	PCT	2.044,80
22	5646	AZEITE DE OLIVA 250 ML. EXTRA VIRGEM EMBALAGENS DE 250 ML CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICACAO.	R\$ 25,19	36	UNIDAD	906,84
23	5647	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500 GRAMAS. INTEGRAL, NAO TRANSGENICA EMBALAGEM CONTENDO 500 G ISENTA DE MOFO LIVRE DE PARASITAS E SUBSTANCIAS NOCIVAS SEM MISTURAS CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE	R\$ 10,15	209	UNIDAD	2.121,35

		ENTREGA.				
24	5648	AZEITONA VERDE 500 GRAMAS . C CAROCO EMBALAGNES DE 500G ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 20,34	128	UNIDAD	2.603,52
25	5652	AMIDO DE MILHO 01 KG. PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DE MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITOS. NAO PODERA APRESENTAR UMIDADE, FERMENTACAO OU RANCO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NAO DEVERA APRESENTAR REIDUOS OU IMPUREZAS BOLOR OU CHEIRO NAO CARACTERISTICO. EMBALAGENS CONTENDO 1KG.	R\$ 8,29	2056	PCT	17.044,24
26	5654	BACON . CAMADA DE GORDURA DO SUINO COM UMA CAMADA FINA DE CRANE ENTREMEADA DEFUMADO	R\$ 34,25	393	KG	13.460,25
27	5655	BISCOITO DOCE TIPO MARIA CX COM 02 KG. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORDURA VEGETAL CREME DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA ACUCAR INVERTIDO CARBONATO DE CALCIO	R\$ 48,57	1128	CX	54.786,96
28	5658	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA CX 1,5 KG. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORDURA VEGETAL CREME DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA ACUCAR INVERTIDO CARBONATO DE CALCIO SAL E ESTABILIZANTES	R\$ 24,00	1163	CX	27.912,00
29	5659	BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER . FARINHA D TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO GORDURA VEGETAL EXTRATO DE MALTE CARBONATO DE CALCIO SAL CREME DE	R\$ 24,70	1055	CX	26.058,50

		MILHO OU FECULA DE MANDIOCA.				
30	5662	BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL 01 KG. DE CONSISTENCIA MACIA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE DEVERA APRESENTAR ODOR E SABOR AGRADAVEIS NAO DEVERA APRESENTAR PRESENCAS DE IMPUREZAS E COLORACAO NAO CARACTERISTICA	R\$ 11,13	480	PCT	5.342,40
31	5663	BALAS DE CARAMELO . DE CONSISTENCIA MACIA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE DEVERA APRESENTAR ODOR E SABOR AGRADAVEIS NAO DEVERA APRESENTAR PRESENCAS DE IMPUREZAS E COLORACAO NAO CARACTERISTICA EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 22,86	409	PCT	9.349,74
32	5664	BALAS DE CHOCOLATE 01 KG. DE CONSISTENCIA MACIA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE DEVERA APRESENTAR ODOR E SABOR AGRADAVEIS NAO DEVERA APRESENTAR PRESENCAS DE IMPUREZAS E COLORACAO NAO CARACTERISTICA EMBALAGENS CONTENDO 01 KG	R\$ 22,71	54	PCT	1.226,34
33	5665	BALAS DE GOMA EMBALAGENS 01 KG. TIPO JUJUBA COLORIDAS E AROMATIZADAS ARTIFICIALMENTE COM EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 01 KG	R\$ 16,69	279	PCT	4.656,51
34	5666	BATATA PALHA 01 KG. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA RALADO TIPO PALHA INTEGRA E FRITA EM OLEO VEGETAL ISENTO DE ACIDOS GRAXOS E TRANS EMBALAGENS COM 01 KG	R\$ 33,27	163	PCT	5.423,01
35	5667	BATATA PALHA 400 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA RALADO TIPO PALHA INTEGRA E FRIDA EM OLEO	R\$ 16,31	573	PCT	9.345,63

		VEGETAL ISENTO DE ACIDOS GRAXOS E TRANS. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS				
36	5675	CANJICA DE MILHO BRANCO PCT 500G. GRUPO ESPECIAL SUB GRUPO DESPELICULADO TIPO 1 PACOTE COM 500 GRAMAS DO PRODUTO.	R\$ 6,02	912	PCT	5.490,24
37	5678	CALDO DE GALINHA . PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 25 G DO PRODUTO, 30 GRAMAS.	R\$ 8,55	433	CX	3.702,15
38	5685	CHOCOLATE GRANULADO . EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO	R\$ 9,09	287	PCT	2.608,83
39	5692	CORANTE. COLORIFICO, 0% DE GORDURA TRANS, COMPOSTO DE URUCUM, FUBA E OLEO VEGETAL. FORNECIDOS EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE 500 GRAMAS. DEVE CONTER ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTE, NOME DO FORNECEDOR E PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 9,32	229	PCT	2.134,28
40	5694	COMINHO EM PO . CONDIMENTO MOIDO SEM MISTURAS SEM GLUTEM EMBALAGEM SELADA CONTENDO 8 GRAMAS.	R\$ 5,29	60	PCT	317,40
41	5697	CREME DE LEITE . LEITE EM PO DESNATADO E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA GOMA JATAI GOMA GUAR CARRAGENA FOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SODIO HOMOGENEIZADO NAO CONTEM GLUTEM	R\$ 8,40	885	UNIDAD	7.434,00
42	5699	DOCE DE AMENDOIM . INGREDIENTES AMENDOIM TORRADO ACUCAR E XAROPE DE GLICOSE EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	R\$ 19,89	56	PCT	1.113,84
43	5704	DOCE DE LEITE EM TABLETES . INGREDIENTES LEITE EM PO INTEGRAL ACUCAR XAROPE DE GLICOSE FARINHA DE TRIGO FARINHA DE SOJA AROMA ARTIFICIAL DE LEITE EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	R\$ 19,50	47	PCT	916,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

44	5707	DOCE PE DE MOLEQUE . INDUSTRIALIZADO A BASE DE AMENDOIM TIPO PE DE MOLEQUE ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS CONTENDO 01 KG	R\$ 23,31	184	PCT	4.289,04
45	5710	ERVA DOCE . ERVA PARA PREPARO DE CHA PROVENIENTE DO FRUTO DA PIMPLINELLA ANISUM MADURO INTEIRO LIMPO E DESSECADO ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO 40 G DO PRODUTO	R\$ 22,08	30	PCT	662,40
46	5711	EXTRATO DE TOMATE DE 350 G. SIMPLES CONCENTRADO INGREDIENTES POLPA DE TOMATE SAL ACUCAR NAO CONTEM GLUTEM EMBALAGEM 350 G	R\$ 4,02	1317	UNIDAD	5.294,34
47	5714	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE PACOTE DE 01 KG	R\$ 7,03	1996	PCT	14.031,88
48	5715	FARINHA DE MILHO AMARELA . EM FLOCOS EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE PACOTE DE 01 KG	R\$ 5,23	5038	PCT	26.348,74
49	5716	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO . INGREDIENTES FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO VITAMINA B9 FERMENTO E SAL CONTEM GLUTEN PACOTE DE 01 KG	R\$ 6,20	1067	PCT	6.615,40
50	5717	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO . INGREDIENTES FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO VITAMINA B9 E SAL CONTEM GLUTEN PACOTE DE 01 KG	R\$ 5,38	354	PCT	1.904,52
51	5718	FARINHA DE ROSCA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO	R\$ 6,67	89	PCT	593,63
52	5721	FEIJAO CARIOCA PACOTE 01 KG. SAFRA NOVA TIPO 1 EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG DO PRODUTO	R\$ 7,67	8801	PCT	67.503,67

53	5722	FEIJAO TIPO PRETO. SAFRA NOVA TIPO 1 EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE PACOTE CONTENDO 01 KG DO PRODUTO	R\$ 9,48	2330	PCT	22.088,40
54	5723	FERMENTO EM PO QUIMICO 250 G. COMPOSICAO ACIDOS BICARBONATOS CARBONATOS DIHIDRIGENOS ETC ALEM DE SUBSTANCIAS PROPRIAS PARA USO ALIMENTAR TAIS COMO ACUCARES FARINHAS AMIDOS FECULAS ENZIMAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 250 G	R\$ 10,81	409	UNIDAD	4.421,29
55	5725	FILE DE FRANGO . CARNE DO PEITO DO FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO COM ADICAO DE AGUA E DE GELO DE NO MAXIMO 5 ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS CHEIRO E SABOR PROPRIO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 01 KG	R\$ 20,89	1149	KG	24.002,61
56	5726	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO. COM CARACTERISTICAS PROPRIAS COR CHEIRO SABOR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA DO FABRICANTE COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	R\$ 11,03	434	KG	4.787,02
57	5727	FUBA FINO DE MILHO . INGREDIENTES FUBA FINO FERRO E ACIDO FOLICO VITAMINA B9 NAO CONTEM GLUTEN EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE CONTENDO 01 KG DO PRODUTO.	R\$ 4,33	921	PCT	3.987,93
58	5728	GELATINA EM PO . PRODUTO COMPOSTO DE ACUCAR SAL DIVERSOS SABORES ACIDULANTE ACIDO FUMARICO REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E CORANTE ARTIFICIAL EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	R\$ 29,25	584	CX	17.082,00

		SABORES VARIADOS EM PO CX COM 500 G				
59	5730	GELATINA EM PO SEM SABOR . GELATINA EM PO SEM SABOR INCOLOR EMBALAGEM CONTENDO 24 G DIVIDIDO EM 2 SACHES DE 12 G	R\$ 46,80	500	CX	23.400,00
60	5734	IOGURTE INTEGRAL SABORES DIVERSOS . COMPOSTO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ACUCAR FERMENTO LACTEO AROMA ARTIFICIAL CORANTE DE COCHONILHA CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO E ESTABILIZANTES SEM GLUTEM 120 ML	R\$ 6,53	7036	UNIDAD	45.945,08
61	5742	LEITE INTEGRAL UHT . LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA EMBALAGEM TETRAPAK ESTERELIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 1 LITRO PRAZO DE VALIDADE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 5,87	3330	UNIDAD	19.547,10
62	5743	LEITE DE COCO . LEITE DE COCO INTEGRAL FRASCO DE VIDRO COM TAMPA ABRE FACIL CONTENDO 200 ML DO PRODUTO.	R\$ 4,79	57	UNIDAD	273,03
63	5747	LEITE EM PO INTEGRAL 400 G. COM 12 VITAMINAS EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400 GRAMAS PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS	R\$ 20,50	3459	UNIDAD	70.909,50
64	5748	LEITE EM PO INTEGRAL 1 KG . COM 12 VITAMINAS EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 1 KG PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS	R\$ 27,31	1347	UNIDAD	36.786,57
65	5749	LEITE CONDENSADO . EMBALAGEM COM 350 G TETRAPAK COMPOSTO POR LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO OU LEITE	R\$ 6,69	807	UNIDAD	5.398,83

		EM PO ACUCAR E LACTOSE NAO CONTEM GLUTEN VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS A ENTREGA				
66	5751	LINGUICA BOVINA 01 KG. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG CONGELADO COM CARACTERISTICAS PROPRIAS COR SABOR E CHEIRO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PROPRIA DO FABRICANTE COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	R\$ 29,90	975	KG	29.152,50
67	5753	LINGUICA SUINA FINA . SEM PIMENTA EMBALAGENS CONTENDO 01 KG COM CARACTERISTICAS PROPRIAS COR SABOR E CHEIRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA DO FABRICANTE COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	R\$ 25,66	1093	KG	28.046,38
68	5754	FOLHA DE LOURO . EM FOLHAS SECAS EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 20 G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 4,28	75	PCT	321,00
69	5755	MACARRAO ESPAGUETE. MASSA COMPRIDA NUMERO 0 INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NAO CONTEM GLUTEN PACOTE CONTENDO 01 KG.	R\$ 7,21	2584	PCT	18.630,64
70	5756	MACARRAO CORTADO . INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NAO CONTEM GLUTEN PACOTE CONTENDO 01 KG.	R\$ 7,60	450	PCT	3.420,00
71	5758	MACARRAO TIPO PARAFUSO . INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NAO CONTEM GLUTEN PACOTE CONTENDO 01 KG.	R\$ 7,60	1069	PCT	8.124,40
72	5763	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA . DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRAOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO	R\$ 11,56	456	PCT	5.271,36

		TECNOLOGICO ADEQUADO DEVE APRESENTAR COR ODOR SABOR CARACTERISTICO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS BEM VEDADOS PESANDO 01 KG.				
73	5764	MILHO DE PIPOCA . GRUPO DURO CLASSE AMARELO TIPO 1 PESO LIQUIDO 500 G	R\$ 4,87	729	PCT	3.550,23
74	5765	MILHO VERDE EM CONSERVA 01 KG. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 01 KG DO PRODUTO	R\$ 19,88	205	LT	4.075,40
75	5766	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 200 G DO PRODUTO	R\$ 4,49	606	LT	2.720,94
76	5770	MAIONESE COM 200 G . TRADICIONAL COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS SAL ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS DE CONSISTENCIA CREMOSA COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM 200 G	R\$ 6,50	248	UNIDAD	1.612,00
77	5772	MORTADELA EM FATIAS . FATIAS EXTRA FINAS EMBALADOS EM PRATOS DE ISOPOR ENVOLTOS POR PLASTICO FILME COM 200 G OU 500 G DE ACORDO COM O PEDIDO PRODUTO FRESCO SEM RANCO E SEM EXCESSO DE GORDURA.	R\$ 11,60	217	KG	2.517,20
78	5775	MARGARINA VEGETAL CREMOSA . COMPOSTO POR AGUA OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E HIDROGENADOS ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO CONSERVANTES	R\$ 7,96	322	UNIDAD	2.563,12

		BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO ACIDULANTE ACIDO CITRICO CORANTE BATACAROTENO OU CAROTENO AROMATIZANTES ANTIOXIDANTES BHT E EDTA NAO CONTEM GLUTEN EMBALAGEM DE 250 G				
79	5780	MUSSARELA . MASSA FRESCA MASSA FILADA MASSA SEMI COZIDA NAO MATURADO CONSISTENCIA FIRME SABOR SUAVE E LEVEMENTE ACIDO	R\$ 42,33	184	KG	7.788,72
80	5782	NESTOGENO 1. FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS SEM GLUTEN ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 800 G	R\$ 33,56	502	LT	16.847,12
81	5783	NESTOGENO 2 . FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA A PARTIR DO 6 MES SEM GLUTEN ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO 800 G	R\$ 33,56	400	LT	13.424,00
82	5784	OLEO DE SOJA . OLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ACIDO CITRICO NAO CONTEM GLUTEN EMBALAGEM CONTENDO 900 ML	R\$ 7,15	2254	UNIDAD	16.116,10
83	5786	OLEO DE GIRASSOL. OLEO DE GIRASSOL COMESTIVEL REFINADO SEM CHEIRO OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS NAO TRANSGENICO ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLASTICAS PET DE 900 ML	R\$ 14,54	1007	UNIDAD	14.641,78
84	5787	OREGANO . PACOTE COM 20 G DEVERA SER CONSTITUIDO POR FOLHAS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS SAO LIMPAS E SECAS ASPECTO FOLHA OVALADA SECA COR VERDE PARDACENTA CHEIRO E SABOR PROPRIO.	R\$ 3,70	78	PCT	288,60
85	5789	OVOS FRESCOS GRANDES TIPO 1. OVOS DE GALINHA TIPO GRANDE CASCA LISA OS	R\$ 9,16	2160	DZ	19.785,60

		OVOS DEVERAO ESTAR LIMPOS NAO PODERAO ESTAR TRINCADOS EMBLADOS EM CAIXA DE PAPELAO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.				
86	5790	PEITO DE FRANGO CONGELADO . COM ADIÇÃO DE ÁGUA E GELO DE NO MÁXIMO 5 %. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS OU LARVAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE POR CARRO REFRIGERADO, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO SUAS CARACTERÍSTICAS DE CONGELADO, QUANTO AS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS ANTES E APÓS A COCÇÃO. FORNECIDO EM PACOTES DE 1 KG, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM ABERTURAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 16,96	1483	KG	25.151,68
87	5792	PIMENTA DO REINO . PIPER NIGRUM GRAOS SECOS E INTEIROS SEM MISTURAS SEM GLUTEN NAO TRANSGENICO EMBALAGEM SELADA COM 15 G	R\$ 4,76	94	PCT	447,44
88	5797	PICOLE DE FRUTAS 60G SABORES DIVERSOS LIMÃO CAJU ABACAXI MARACUJÁ LARANJA TANGERINA MANGA 60 G	R\$ 4,01	4616	UNIDAD	18.510,16
89	5801	PIRULITO DE FRUTAS . SEM CHICLETE EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	R\$ 12,67	174	PCT	2.204,58
90	5803	PRESUNTO . PRODUTO ALIMENTAR OBTIDO A PARTIR DAS PERNAS TRASEIRAS DO SUINO SALGADO EM CRU E CURADO DE FORMA NATURAL	R\$ 21,66	350	KG	7.581,00
91	5805	POLVILHO TIPO AZEDO. PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DA MANDIOCA DEVE APRESENTAR COLORACAO BRANCA	R\$ 10,77	118	UNIDAD	1.270,86

		ISENTO DE SUJIDADES NAO TRANSGENICO FORNECIDOS EM EMBALAGENS INTEGRAS DE 01 KG				
92	5806	POLVILHO TIPO DOCE . PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DA MANDIOCA DEVE APRESENTAR COLORACAO BRANCA ISENTO DE SUJIDADES NAO TRANSGENICO FORNECIDOS EM EMBALAGEM INTEGRAS DE 01 KG	R\$ 10,74	90	UNIDAD	966,60
93	5808	SAL IODADO MOIDO . CLORETO DE SODIO IODATO DE POTASSIO ANTI UMECTANTE FERROCIANETO DE SODIO NAO CONTEN GLUTEN PACOTE CONTENDO 01 KG	R\$ 2,43	873	PCT	2.121,39
94	5815	SUSTAGEM KIDS. LATA COM 350G. LEITE EM PO. POSSUI DHA E ARA. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MEAD JOHNSON.	R\$ 34,20	1720	LT	58.824,00
95	5817	SUCO EM PO . PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRITAS COM MINIMO 30% DE POLPA DE FRUTA COM CONCENTRACAO PARA 6 A 8 PARTES DE AGUA AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS E FISICO QUIMICAS MICROBIOLOGICAS E MICROSCOPICAS DEVERAO OBEDECER AO CODIGO SANITARIO. EMBALAGEM CONTENDO 30 G DO PRODUTO	R\$ 3,76	1416	UNIDAD	5.324,16
96	5818	TEMPERO ALHO E SAL . COMPOSTO POR SAL POLPA DE ALHO E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SODIO EMBALAGEM DE 01 KG	R\$ 13,49	881	PCT	11.884,69
97	5820	VINAGRE TINTO . FERMENTO ACETICO DE ALCOOL HIDRATADO E AGUA ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS COM 750 ML	R\$ 5,30	98	UNIDAD	519,40
98	5823	SALSICHA TIPO HOT DOG . COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY O VAC PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE SENDO PACOTE COM 500	R\$ 9,82	219	KG	2.150,58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

		GRAMAS				
99	5824	PAO PARA CAHORRO QUENTE . EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS COM 12 UNIDADES DE 50 G CADA	R\$ 13,56	2360	PCT	32.001,60
100	5825	PAO DE FORMA. FATIADO VERTICALMENTE COM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 25 G ISENTO DE GORDURAS TRANS ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS DE 500G.	R\$ 9,39	591	PCT	5.549,49
101	5833	MUCILON . CEREAL INFANTIL E AVEIA TIPO MUCILON LACTEO DE PREPARO INSTANTANEO PREPARADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS LIMPAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS EMBALAGEM EM POLIETILENO BEM VEDADA COM 400 G DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES DA DATA TE ENTREGA	R\$ 17,86	540	LT	9.644,40
102	5834	ERVILHA EM CONSERVA . SIMPLES INTEIRA IMERSA EM LIQUIDO CONSERVANTE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS ENVASADAS REIDRATADAS OU PRE COZIDAS IMERSAS EM LIQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO.	R\$ 5,23	42	LT	219,66
103	5835	QUEIJO TIPO MINAS . TIPO MINAS FRESCO COM SAL PECA KG DE 1 QUALIDADE	R\$ 27,75	295	KG	8.186,25
104	5840	TEMPERO ESPECIAL. SAL COLORIFICO ALHO CEBOLA OREGANO SALSA LOURO CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO	R\$ 8,00	593	PCT	4.744,00
105	5846	OVOS DE PASCOA . OVO DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE NAO HIDROGENADO CONTENDO NO MINIMO 150 G DE CHOCOLATE COM RECHEIO.	R\$ 26,50	2100	UNIDAD	55.650,00
106	5849	ABACATE TIPO MANTEIGA . TAMANHO MEDIO A GRANDE DE PRIMEIRA COM	R\$	65	KG	470,60

		APROXIMADAMENTE 60% DE MATURACAO SEM FERIMENTOS	7,24			
107	5850	ABACAXI . TAMANHO MEDIO A GRANDE COR AROMA E SABOR DA ESPECIE SEM FERIMENTOS ISENTOS DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE	R\$ 8,97	627	KG	5.624,19
108	5851	ABOBORA MADURA . TIPO JAPONESA NOVA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO GRANDE UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTREMA.	R\$ 5,80	661	KG	3.833,80
109	5852	ABOBRINHA VERDE . TIPO PAULISTA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MEDIO A GRANDE UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTREMA.	R\$ 6,49	65	KG	421,85
110	5863	ALFACE. LISA OU CRESPA DE PRIMEIRA, COLORAÇÃO ESVERDEADA E TAMANHO UNIFORME, EMBALADOS EM UNIDADE COM PESO LIQUIDO DE 250 GRAMAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ISENTO DE LESÕES DE ORIGENS FISICAS OU BIOLOGICAS.	R\$ 6,67	2726	MAÇO	18.182,42
111	5902	BANANA PRATA.. E PENCA,NOVA,DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRUTOS COM70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO,AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFECTOS, FIRME E COM BRILHO.	R\$ 6,10	2064	KG	12.590,40
112	5904	BATATA INGLESA.. NOVA,DE PRIMEIRA QUALIDADE LAVADA, TAMANHO MEDIO, UNIFORMES INTEIRAS,SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA	R\$ 7,61	1212	KG	9.223,32

		A SUPERFICIE EXTERNA.				
113	5905	BETERRABA.. SEM FOLHAS,NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,BULBOS DE TAMANHO MEDIO UNIFORME,SE FERIMENTOS OU DEFEITOS ENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	R\$ 5,91	793	KG	4.686,63
114	5906	CAJU. TAMANHO MÉDIO A GRANDE,COR,AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS ISENTOS DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE.	R\$ 19,46	205	KG	3.989,30
115	5908	CEBOLA GRANDE. TIPO BRANCA,NOVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,TENRA E COM BRILHO,INTACTAS,FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	R\$ 8,79	804	KG	7.067,16
116	5911	CEBOLINHA VERDE. MAÇO DE BOA QUALIDADE, PESO DE 250 GRAMAS, LIVRE DE RESIDUOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM DANOS DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALADO EM SACO RESISTENTE, PESADO E ETIQUETADO.	R\$ 4,36	1467	KG	6.396,12
117	5914	CENOURA.. SEM FOLHAS NOVA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MEDIO UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS TENRA E COM BRILHO INTACTAS,FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	R\$ 7,14	1038	KG	7.411,32
118	5917	CHUCHU.. NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MEDIO INTEIROS SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS TENROS,SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA	R\$ 6,19	812	KG	5.026,28

		ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.				
119	5920	GENGIBRE.. GENGIBRE MADURO NOVO SEM MANCHAS VERDES E ARROXEADOS SEM MOFO HIDRATADO.	R\$ 18,89	40	KG	755,60
120	5923	GOIABA VERMELHA. DE PRIMEIRA QUALIDADE UNIFORME NO MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO,COM COR E SABOR PROPRIO.	R\$ 7,19	4266	KG	30.672,54
121	5925	INHAME.. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES FIRME E COMPACTO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E MATERIAL TERROSO.	R\$ 10,88	400	KG	4.352,00
122	5928	LARANJA.. TIPO PERA RIO TAMANHO MEDIO A GRANDE COR AROMA E SABOR DA ESPECIE SEM FERIMENTOS ISENTOS DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE.	R\$ 5,36	3280	KG	17.580,80
123	5931	LIMAO.. TIPO GALEGO,TAMANHO MEDIO A GRANDE COR AROMA E SABOR DA ESPECIE,SEM FERIMENTOS ISENTOS DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE.	R\$ 5,51	299	KG	1.647,49
124	5932	MAÇA. VARIEDADE FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE UNIFORME NO MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO,AROMA E SABOR DA ESPECIE SEM FERIMENTOS OU DEFECTOS,FIRME E COM BRILHO LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE.	R\$ 11,13	1144	KG	12.732,72
125	5933	MANDIOCA.. NOVA COM COLORAÇÃO UNIFORME SEM FERIMENTOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS EXTERNA.	R\$ 5,21	7541	KG	39.288,61
126	5935	MANGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE UNIFORME NO MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPECIE SEM FERIMENTOS OU DEFECTOS FIRME E COM BRILHO LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A	R\$ 7,16	63	KG	451,08

		SUPERFICIE.				
127	5936	MELAO. DE PRIMEIRA QUALIDADE UNIFORME NO MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPECIE SEM FERIMENTO OU DEFECTOS FIRME E COM BRILHO LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE.	R\$ 9,54	155	KG	1.478,70
128	5938	PEPINO.. NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MEDIO INTEIROS SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS TENROS SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	R\$ 6,16	158	KG	973,28
129	5941	MAMAO. TIPO FORMOSA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM PLOPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA.	R\$ 7,38	5727	KG	42.265,26
130	5945	QUIABO.. DE PRIMEIRA QUALIDADE,EM ADEQUADO ESTADO DE MATURAÇÃO,CONSISTENCIA FIRME E DE FACIL CORTE,SEM LESOES FISICAS DE ORIGEM E MECANICAS,RACHADURA E CORTES,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	R\$ 9,87	547	KG	5.398,89
131	5947	TANGERINA. DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	R\$ 7,06	662	KG	4.673,72
132	5949	UVA VARIEDADE ITALIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE UNIFORMES NO MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPECIE SEM FERIMENTOS OU	R\$ 13,42	209	KG	2.804,78

		DEFECTOS FIRME E COM BRILHO LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ASDERIDOS A SUPERFICIE.				
133	5963	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA. SOB REFRIGERAÇÃO (MÍNIMO 10° GRAUS), LIMPA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS (COR, SABOR E CHEIRO), LIVRE GORDURA APARAS, SEM OSSO SEM GORDURA E NERVO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 02 KG. (PARA BIFE). APRESENTAR ATESTADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	R\$ 39,60	605	KG	23.958,00
134	5967	CARNE BOVINA EM CUBOS (MÚSCULO). NATURA DE BOA QUALIDADE LIMPA, POUCA GORDURA, FORNECER EM CUBOS, EMBALADAS EM SACO TRANSPARENTE RESISTENTE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO EMBALAGEM DE 01 KG. APRESENTAR ATESTADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	R\$ 28,34	1504	KG	42.623,36
135	5969	CARNE SUINA LOMBO. IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, LIMPA, POUCA GORDURA, EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE RESISTENTE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO EMBALAGEM DE 01 KG. APRESENTAR ATESTADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	R\$ 21,78	1978	KG	43.080,84
136	5973	TOUCINHO SALGADO É UM ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL, MAIS PRECISAMENTE, A GORDURA SUBCUTÂNEA DO PORCO USADA EM CULINÁRIA 1KG	R\$ 17,53	251	KG	4.400,03
137	6058	DOCE DE BANANA . DESTINADO A CONSUMO IN NATURA INGREDIENTES: POLPA DE BANANA, GLICOSE DE AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR.	R\$ 14,98	435	PCT	6.516,30
138	7524	PAO DOCE COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO AGUA SAL ACUCAR LEITE OVOS E GORDURA	R\$ 17,07	600	KG	10.242,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

139	7525	PAO FRANCES INGREDIENTES BASICOS DO PAO FRANCES SAO FARINHA DE TRIGO AGUA FERMENTO QUIMICO SAL	R\$ 16,66	501	KG	8.346,66
140	1005 2	CAFE TRADICIONAL 250G TORRADO E MOIDO. APARENCIA PO HOMGENEO FINO COR VARIANDO DO CASTANHO ESCURO SABOR E CHERO PROPRIO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES EMBALAGEM PRIMARIA PROPRIA FECHADA A VACUO CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO INCLUSIVE CLASSIFICACAO E A MARCA NOME E ENDERECO DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO QUE NAO PODERA SER ANTERIOR A 10 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE COM SELO DE PUREZA ABIC .	R\$ 19,96	3272	PCT	65.309,12
141	1005 4	PANETONE DE FRUTAS. PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSAS PANETTONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS. DE 1° QUALIDADE, EMBALADOS EM CAIXAS ADEQUADAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL, E QUE DEVEM ESTAR EMBALADOS DE FORMA QUE ATENDA OS PADRÕES MÍNIMOS. PRAZO DE VALIDADE MINIMA 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 500 GRAMAS.	R\$ 14,33	1750	UNIDAD	25.077,50
142	1187 5	ADOCANTE EM PO POTE 500G PROPRIO PARA FORNO E FOGAO, DIET, SUBSTITUTO DO ACUCAR. NA MESMA PROPORCAO, PODENDO SER USADO POR DIABETICOS, EMBALAGEM:	R\$ 23,03	100	UNIDAD	2.303,00
143	1187 6	BISCOITO DE SAL AMANTEIGADO 1KG. Tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e	R\$ 13,43	1752	PCT	23.529,36

		fermento químico, xarope de glicose de milho.				
144	1187 8	BISCOITO: DOCE TIPO MAIZENA CX 1,5KG. produzido a partir de matérias-primas sãs e limpo, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. Embalagem: caixas de papel atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de 1,5 kg, tendo dupla embalagem (embalagem interna em plástico). Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de oito meses a partir da data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 25,76	573	CX	14.760,48
145	1187 9	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL 400G. composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	R\$ 9,83	1206	PCT	11.854,98
146	1188 0	BISCOITO TIPO SALPET CAIXA 1,5 KG OU SIMILAR: BISCOITO TIPO SALPET OU SIMILAR .	R\$ 35,13	487	CX	17.108,31
147	1188 1	CANELA EM PÓ 30G. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes , peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	R\$ 6,11	47	PCT	287,17

		Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses da data de entrega.				
148	1188 2	BOMBOM PACOTE DE 750 G SABORES (BEIJINHO E BRIGADEIRO) INGREDIENTES AÇÚCAR, LEITE INTEGRAL EM PÓ, GORDURA VEGETAL, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE DE COCO, COCO RALADO, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE MALTE, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, SAL, EMULSIFICANTES	R\$ 51,50	483	PCT	24.874,50
149	1188 3	COCO RALADO 01 KG ÚMIDO E ADOÇADO, EM FLOCOS FINOS. Embalagem com etiqueta colorida que diferencia o tipo de produto, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 31,87	1151	PCT	36.682,37
150	1189 4	CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO PATINHO OU COXÃO DURO, . Carne bovina resfriada tipo patinho ou coxão duro, cortada em cubos no tamanho máximo 3x3 cm, pacotes de 1 kg, com registro no sif ou sisp, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. os cubos deverão conter no máximo 10% de gordura, ser isentos de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponervoses. a embalagem primária deverá ser a base de polietileno, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social / marca / peso líquido / carimbo do sif do estabelecimento do produtor e data de validade. se o produto for retirado da embalagem original do produtor para manipulação, o rótulo deverá conter as mesmas informações já descritas,	R\$ 39,60	452	KG	17.899,20

		<p>acrescentando-se a data de manipulação do produto. Carne bovina resfriada tipo patinho ou coxão mole, cortada em tiras, pacotes de 1 kg, com registro no sif ou sisp, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. as tiras deverão conter no máximo 10% de gordura, ser isentos de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponervoses. a embalagem primária deverá ser a base de polietileno, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social / marca / peso líquido / carimbo do sif do estabelecimento do produtor e data de validade. se o produto for retirado da embalagem original do produtor para manipulação, o rótulo deverá conter as mesmas informações já descritas, acrescentando-se a data de manipulação do produto.</p>				
151	1189 5	<p>Carne bovina resfriada tipo patinho ou coxão mole, . cortada em tiras, pacotes de 1 kg, com registro no sif ou sisp, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. as tiras deverão conter no máximo 10% de gordura, ser isentos de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponervoses. a embalagem primária deverá ser a base de polietileno, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social / marca / peso líquido / carimbo do sif do estabelecimento do produtor e data de validade. se o produto for retirado da embalagem original do produtor para manipulação, o rótulo deverá conter as mesmas informações já descritas, acrescentando-se a data de manipulação do produto.</p>	R\$ 36,84	1057	KG	38.939,88
152	1189	CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO ACÉM	R\$	2155	KG	75.618,95

	6	MOÍDA. pacotes de 1 kg, com registro no sif ou sisp, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. a carne deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isentos de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponervoses. a embalagem primária deverá ser a base de polietileno, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social / marca / peso líquido / carimbo do sif do estabelecimento do produtor e data de validade. se o produto for retirado da embalagem original do produtor para manipulação, o rótulo deverá conter as mesmas informações já descritas, acrescentando-se a data de manipulação do produto.	35,09			
153	1191 4	AZEITONA VERDE PESO DRENADO 2KG. COLORACAO VERDE-CLARA REDONDA E DE TAMANHO MAIOR EM RELACAO AOS OUTROS TIPOS IDEAL PARA O CONSUMO COMO APERITIVO	R\$ 39,25	84	LT	3.297,00
154	1318 5	DOCE DE PAÇOCA DE AMENDOIM em tabletes embalagem 01 kg.	R\$ 23,95	46	PCT	1.101,70
155	1318 6	FÉCULA DE MANDIOCA . produto extraído da mandioca, deve apresentar coloração branca, pó extra fino, isento de sujidades, não transgênico	R\$ 8,62	227	KG	1.956,74
156	1318 7	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS . congelada, obtida de frutas frescas,sãs e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto produto não diluído, não fermentado, insento de açúcar, obtido de frutos, polposos como goiaba, acerola, caju, manga, maracujá, tamarindo, umbu não devera conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta sem conservantes químico fornecimento nome de fornecedor, data da	R\$ 7,96	7300	UNIDAD	58.108,00

		fabricação, ingrediente				
157	1446 0	REFRIGERANTE 02 LTS. SABORES DIVERSOS EMBALAGENS CONTENDO 02 LTS DO PRODUTO	R\$ 7,27	859	UNIDAD	6.244,93
158	1446 2	MARGARINA VEGETAL CREMOSA C/ SAL POTE 500G.	R\$ 8,85	177	UNIDAD	1.566,45
159	1897 6	REQUEIJAO CREMOSO. embalagem de vidro 220g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo e emulsificantes.	R\$ 9,85	200	UNIDAD	1.970,00
160	1897 7	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE. O produto deverá conter os seguintes ingredientes básicos farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate (açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite integral em pó, emulsificantes lecitina de soja, aromatizante), açúcar, gordura vegetal, gema de ovos, ovo integral, margarina, manteiga de cacau, leite integral em pó, glúten em pó, extrato de malte, sal, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácido sórbico, aromarizantes. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao Regulamento Técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que contêm glúten. Peso mínimo de 400 gramas. Não deve apresentar ranço e outras características indesejáveis. O produto e suas condições deverão estar em conformidade com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 que aprova o regulamento técnico para produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos, e suas alterações posteriores e conforme as portarias, resoluções e instruções normativas do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) conforme legislação vigente. No ato da entrega o produto estará sujeito à	R\$ 18,69	500	UNIDAD	9.345,00

		verificação conforme os padrões de qualidade determinados pela ANVISA e o termo de referência. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.				
161	1897 8	PIMENTA CALABRESA GRANULADA. condimento, semente, pimenta calabresa, granulada, em flocos acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 12,49	200	UNIDAD	2.498,00
162	1897 9	CHIMICHURRI. tempero tipo chimichurri desidratado (salsa, orégano, cebola, alho, pimenta vermelha, pimentão e sal, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 3,53	200	UNIDAD	706,00
163	1898 0	REQUEIJAO CREMOSO TIPO CATUPIRY BISNAGA CONTENDO 500G. Ingredientes Creme de leite, massa coalhada (leite desnatado e cloreto de sódio), sal (cloreto de sódio), estabilizante pirofosfato e polifosfato e sal alcalinizante, bicarbonato de sódio. Sem glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 9,61	200	UNIDAD	1.922,00
164	1898 1	CALDO DE GALINHA. Matéria prima, limpa e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem resistente e atóxica. EMBALAGEM DE NO MINIMO 25g.	R\$ 2,13	2000	UNIDAD	4.260,00
165	1898 2	MASSA DE PASTEL REFRIGERADA, TAMANHO G. embalagem com 500 g. Embalada e armazenada de maneira adequada. Ingredientes Semolina de trigo, água, gordura animal, sal, ovo em pó, realçador de sabor glutamato monossódico,	R\$ 9,92	200	UNIDAD	1.984,00

		conservador propionato de cálcio e sorbato de potássio. Contém glúten.				
166	1898 3	CHOCOLATE MEIO AMARGO PARA COBERTURA. de primeira, barra de 1 Kg. Ingredientes Açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha-do-pará, nozes e leite. Contém glúten.	R\$ 31,40	200	UNIDAD	6.280,00
167	1898 4	COCADA BRANCA EM PEDACOS. de primeira qualidade, embalagem com 01kg, contendo 40 unidades, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes Ingredientes Coco ralado, Leite, Açúcar, glicose e benzoato de sódio (conservante). Não contém glúten.	R\$ 27,19	2000	UNIDAD	54.380,00
168	1898 5	IOGURTE NATURAL SEM ACUCAR. Ingredientes Leite reconstituído desnatado e fermento lácteo. Embalagem 160g. Sem glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 6,69	250	UNIDAD	1.672,50
169	1898 6	GOIABADA EM BARRA 500G. Ingredientes Goiaba e açúcar, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 8,14	500	UNIDAD	4.070,00
170	1898 7	PAO DE QUEIJO TRADICIONAL. congelado. Embalagem de 400g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes Água, fécula de mandioca, polvilho, ovo pasteurizado, óleo de soja, margarina, queijo, sal, leite em pó, soro de leite em pó e aroma idêntico ao natural de queijo. Contém leite, ovo e derivados de soja. Sem glúten.	R\$ 18,23	200	PCT	3.646,00

#### 4 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos produtos de gêneros alimentícios para consumo das atividades diárias, projetos, eventos promovidos e reuniões mensais. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nos levantamentos de demandas dos eventos e atividades realizadas para os próximos 12 meses.

## **5 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Para a eventual aquisição, será utilizado a modalidade: Pregão eletrônico, tipo de registro de prego.

## **6 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

O Prazo para entrega será de **05 (cinco) dias** corridos após o recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da ordem de fornecimento.

## **7 - PRAZO PARA CONTRATAÇÃO**

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

## **8 - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária creditada na conta corrente da CONTRATADA.

A nota fiscal será emitida com o Imposto de Renda retido na fonte conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente a natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso qualquer ônus a CONTRATANTE.

A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO
- b) Indicação do objeto do CONTRATO
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar passivo! Atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive certidão negativa de débitos com o Município de Verdelândia/MG;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

#### **9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

#### **10 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

A fiscalização da ata de registro de preço será designado no ato da contratação

#### **11 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro ao prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

- X- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência

II – multa

III – impedimento de licitar e contratar

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput do art.156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 dependerá de instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 156, da Lei 14.133/21;

II – suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão de apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação e controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Poder Executivo deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

IV – transcurso do prazo mínimo de 1(um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar ou contratar, ou de 3(três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de idoneidade;

V – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

VI – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

12.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

### **12.2. Habilitação jurídica;**

12.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

### **12.3. Habilitação técnica**

11.3.1. Comprovação de aptidão para a execução de serviços de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

### **12.4.. Habilitação fiscal, social e trabalhista;**

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.4.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**12.5. Habilitação econômico-financeira;**

12.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº. 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data não expirada até a data da realização da sessão pública;

**Jocáculo Alves da Silva**  
**Secretário Municipal de Compras Publica Administração RH Patrimônio**

**ANEXO II – E.T.P**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a constituição de registro de preço para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo em vista atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Verdelândia.

**2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I**

A futura aquisição de gêneros alimentícios por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos. Os materiais aqui elencados foram selecionados pelo Órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados, e também em relação a atendimentos de usuários e os demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidades e etc), tais objetos comuns precisam estarem disponíveis, conforme o aumento da demanda nesses setores.

Nessa senda, considerando que os procedimentos licitatórios duram em média três meses para serem concluídos, faz-se necessário a instrução do presente feito, de modo a garantir o fornecimento dos produtos citados.

Assim, considerando que a Administração tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão Pública com especial atenção aos seus setores vinculados, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimentos próprios, nos usos de suas atribuições normativas discricionárias e vinculativas vem primordialmente pela necessidade de escolha, no momento em que a administração atribuirá benefícios individualizados e singulares apenas a um (ou alguns) dos interessados que estejam em condições de recebê-los. meio que viabilize a aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas das ações promovidas por esta Secretaria e atender as requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de assuntos que constituem área de sua competência legal.

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

### **3. DA CONTRATAÇÃO E O ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II**

O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com gêneros alimentícios.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Verdelândia, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **4 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender necessidades administrativas dos órgãos e Secretarias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo).

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC n.º 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA.

Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

#### **5 - ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV**

Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos gêneros alimentícios para consumo sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípua do ano em curso da Administração Pública Municipal e seus departamentos vinculados.

A relação dos materiais e quantitativos estão descritos no Termo de Referência distribuídos em 158 itens.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas todas as Secretarias e Departamentos da Administração Públicos e órgãos a ela vinculados, no de 2024.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior as quantidades de aquisições a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade de Gêneros Alimentícios a serem contratados.

#### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V**

A opção disponível para atendimento da demanda e realizar aquisição de gêneros alimentícios, destinado atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Tais alimentos são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de gêneros alimentícios, como demonstra o levantamento realizado no painel de preços, consulta de contratações similares por outras instituições, TCE-MG, Portal de Compras Pública e outros. Para que a Administração Pública Municipal atenda toda a demanda, há necessidade de aquisição de uma ampla gama de gêneros alimentícios considerando os preços praticados no mercado e nossa disponibilidade orçamentária, enquadrando-se nos seguintes cenários:

Adquirir todos os gêneros alimentícios necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, via registro de preços (SRP), o que causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento de todos os Departamentos e Secretarias existentes no Município.

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço.

Adquirir todos os gêneros alimentícios necessários para atendimento da demanda conforme as necessidades dos órgãos e secretarias, via registro de preços (SRP) causaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento seja das Secretarias, bem como dos órgãos a ela vinculados.

Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem. Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS) – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI**

A pesquisa de preço com fornecedores se deu de forma variada, onde no primeiro momento, houve consulta ao mercado local; no segundo momento, recorreremos aos contratos vinculados à Administração Municipal, e por fim, no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas, (documentação anexa).

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ (.). Conforme estimado na tabela abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

SEQ	ITEM	DESCRICO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	4230	COCO RALADO 50 G, SECO, RALADO, SEM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM PACOTES DE PLÁSTICO. DE 50 G, EMBALAGEM ÍNTEGRA, TERMOSELADAS, SEM ABERTURA OU ESTUFADOS, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 8,15	2066	PCT	16.837,90
2	4246	MILHO PARA CANJICA- CANJICA BRANCA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO. LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PACOTE 500G.	R\$ 4,50	367	PCT	1.651,50
3	4271	ALHO TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM FERIMENTOS, COLORAÇÃO UNIFORME..	R\$ 28,67	426	KG	12.213,42
4	4276	BATATA DOCE NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, COM APROXIMADAMENTE 85 % DE MATURAÇÃO	R\$ 6,78	607	KG	4.115,46
5	4304	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIFORMES, NO MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO. AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO. LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE	R\$ 10,03	2788	KG	27.963,64
6	4315	REPOLHO TIPO VERDE, NOVO, TAMANHO PEQUENO E MÉDIO, CABEÇAS FECHADAS,	R\$	395	KG	4.218,60

		. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FILME PVC.	10,68			
7	4316	TOMATE NOVO, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 70% DE MADURAÇÃO, . SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	R\$ 9,48	1060	KG	10.048,80
8	4597	BROCOLIS. DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGANICOS OU AGROECOLOGICOS.	R\$ 10,74	10	KG	107,40
9	4605	COUVE. FOLHA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES.	R\$ 7,68	406	KG	3.118,08
10	4643	MELANCIA . PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA DESTINADO A CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES.	R\$ 3,86	1434 7	KG	55.379,42
11	4647	PIMENTAO . VERDE E VERMELHO PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA DE COLHEITA RECENTE LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES.	R\$ 9,82	606	KG	5.950,92
12	5626	ACHOCOLATADO EM PO 1 KG. INSTANTANEO INGREDIENTES ACUCA CACAU EM PO LICENTINADO MALTODEXTRINA SAL CONTEM AROMA NATURAL DE BAUNILHA E VITAMINAS NAO CONTEM GLUTEM EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS DE 1 KG.	R\$ 11,73	1833	PCT	21.501,09
13	5628	ACHOCOLATADO EM PO 400 G. INSTANTANEO INGREDIENTES ACUCAR CACAU EM PO LICENTINADO MALTODEXTRINA SAL CONTEM AROMA NATURAL DE BAUNILHA E VITAMINAS NAO CONTEM GLUTEM EMBALADO EM PACOTES DE 400 GRAMAS.	R\$ 7,60	534	PCT	4.058,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

14	5630	ACUCAR CRISTAL BRANCO 05 KG. SEM PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 05 KG.	R\$ 22,53	2497	PCT	56.257,41
15	5631	ACUCAR REFINADO BRANCO . SEM PRESENÇA DE CORPOS ESTRANHOS ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01 KG	R\$ 7,02	57	PCT	400,14
16	5633	ADOCANTE DIETETICO . COMPOSTO DE ASPARTAME LIQUIDO COM VALIDADE DE 2 ANOS E 4 MESES A CONTADA DA DATA DE ENTREGA ACONDICIONADO EM CAIXA CADA UNIDADE CONTENDO 100 ML.	R\$ 10,98	29	UNIDAD	318,42
17	5634	AGUA MINERAL SEM GAS DE 1,5 LITRO . ENVASADA EM EMBALAGEM LISA TRANSPARENTE LACRADO DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL.	R\$ 4,24	487	UNIDAD	2.064,88
18	5636	AGUA MINERAL GALAO 20 LT. ENVASADA EM EMBALAGEM LISA TRANSPARENTE LACRADO DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL	R\$ 16,58	601	UNIDAD	9.964,58
19	5639	ARROZ AGULHINHA 05 KG. TIPO 1 LONGO FINO O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR MOFO SUBSTANCIAS NOCIVAS PREPARACAO FINAL DIETETICA INADEQUADA A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA ACONDICIONADA EM PACOTES DE 05 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICO.	R\$ 31,95	1067	PCT	34.090,65
20	5641	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 05 KG. TIPO 1 LONGO FINO O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR MOFO SUBSTANCIAS NOCIVAS PREPARACAO FINAL DIETETICA INADEQUADA A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA ACONDICIONADA EM PACOTES DE 05 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICO.	R\$ 32,91	2280	PCT	75.034,80

21	5643	AMENDOIM TIPO 1 500 G. ISENTO DE SUBSTANCIAS NOCIVAS PARASITAS EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE TRANSPARENTE COM 500 GRAMAS PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 14,20	144	PCT	2.044,80
22	5646	AZEITE DE OLIVA 250 ML. EXTRA VIRGEM EMBALAGENS DE 250 ML CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICACAO.	R\$ 25,19	36	UNIDAD	906,84
23	5647	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500 GRAMAS. INTEGRAL, NAO TRANSGENICA EMBALAGEM CONTENDO 500 G ISENTA DE MOFO LIVRE DE PARASITAS E SUBSTANCIAS NOCIVAS SEM MISTURAS CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 10,15	209	UNIDAD	2.121,35
24	5648	AZEITONA VERDE 500 GRAMAS . C CAROCO EMBALAGENS DE 500G ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 20,34	128	UNIDAD	2.603,52
25	5652	AMIDO DE MILHO 01 KG. PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DE MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIA TERROSA E DE PARASITOS. NAO PODERA APRESENTAR UMIDADE, FERMENTACAO OU RANCO. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NAO DEVERA APRESENTAR REIDUOS OU IMPUREZAS BOLOR OU CHEIRO NAO CARACTERISTICO. EMBALAGENS CONTENDO 1KG.	R\$ 8,29	2056	PCT	17.044,24
26	5654	BACON . CAMADA DE GORDURA DO SUINO COM UMA CAMADA FINA DE CRANE ENTREMEADA DEFUMADO	R\$ 34,25	393	KG	13.460,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG

Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113

Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

27	5655	BISCOITO DOCE TIPO MARIA CX COM 02 KG. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORDURA VEGETAL CREME DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA ACUCAR INVERTIDO CARBONATO DE CALCIO	R\$ 48,57	1128	CX	54.786,96
28	5658	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA CX 1,5 KG. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORDURA VEGETAL CREME DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA ACUCAR INVERTIDO CARBONATO DE CALCIO SAL E ESTABILIZANTES	R\$ 24,00	1163	CX	27.912,00
29	5659	BISCOITO DE SAL CREAM CRACKER . FARINHA D TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO GORDURA VEGETAL EXTRATO DE MALTE CARBONATO DE CALCIO SAL CREME DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA.	R\$ 24,70	1055	CX	26.058,50
30	5662	BALAS SORTIDAS MASTIGAVEL 01 KG. DE CONSISTENCIA MACIA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE DEVERA APRESENTAR ODOR E SABOR AGRADAVEIS NAO DEVERA APRESENTAR PRESENCAS DE IMPUREZAS E COLORACAO NAO CARACTERISTICA	R\$ 11,13	480	PCT	5.342,40
31	5663	BALAS DE CAMELO . DE CONSISTENCIA MACIA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE DEVERA APRESENTAR ODOR E SABOR AGRADAVEIS NAO DEVERA APRESENTAR PRESENCAS DE IMPUREZAS E COLORACAO NAO CARACTERISTICA EMBALAGENS CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 22,86	409	PCT	9.349,74
32	5664	BALAS DE CHOCOLATE 01 KG. DE CONSISTENCIA MACIA O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE DEVERA APRESENTAR ODOR E SABOR AGRADAVEIS NAO DEVERA APRESENTAR PRESENCAS DE IMPUREZAS E	R\$ 22,71	54	PCT	1.226,34

		COLORACAO NAO CARACTERISTICA EMBALAGENS CONTENDO 01 KG				
33	5665	BALAS DE GOMA EMBALAGENS 01 KG. TIPO JUJUBA COLORIDAS E AROMATIZADAS ARTIFICIALMENTE COM EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 01 KG	R\$ 16,69	279	PCT	4.656,51
34	5666	BATATA PALHA 01 KG. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA RALADO TIPO PALHA INTEGRA E FRITA EM OLEO VEGETAL ISENTO DE ACIDOS GRAXOS E TRANS EMBALAGENS COM 01 KG	R\$ 33,27	163	PCT	5.423,01
35	5667	BATATA PALHA 400 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA RALADO TIPO PALHA INTEGRA E FRIDA EM OLEO VEGETAL ISENTO DE ACIDOS GRAXOS E TRANS. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	R\$ 16,31	573	PCT	9.345,63
36	5675	CANJICA DE MILHO BRANCO PCT 500G. GRUPO ESPECIAL SUB GRUPO DESPELICULADO TIPO 1 PACOTE COM 500 GRAMAS DO PRODUTO.	R\$ 6,02	912	PCT	5.490,24
37	5678	CALDO DE GALINHA . PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 25 G DO PRODUTO	R\$ 8,55	433	CX	3.702,15
38	5685	CHOCOLATE GRANULADO . EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS DO PRODUTO	R\$ 9,09	287	PCT	2.608,83
39	5692	CORANTE. COLORIFICO, 0% DE GORDURA TRANS, COMPOSTO DE URUCUM, FUBA E OLEO VEGETAL. FORNECIDOS EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES DE 500 GRAMAS. DEVE CONTER ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTE, NOME DO FORNECEDOR E PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 9,32	229	PCT	2.134,28
40	5694	COMINHO EM PO . CONDIMENTO MOIDO SEM MISTURAS SEM GLUTEM EMBALAGEM SELADA CONTENDO 8 GRAMAS.	R\$ 5,29	60	PCT	317,40

41	5697	CREME DE LEITE . LEITE EM PO DESNATADO E ESTABILIZANTES GOMA XANTANA GOMA JATAI GOMA GUAR CARRAGENA FOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SODIO HOMOGEINEIZADO NAO CONTEM GLUTEM	R\$ 8,40	885	UNIDAD	7.434,00
42	5699	DOCE DE AMENDOIM . INGREDIENTES AMENDOIM TORRADO ACUCAR E XAROPE DE GLICOSE EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	R\$ 19,89	56	PCT	1.113,84
43	5704	DOCE DE LEITE EM TABLETES . INGREDIENTES LEITE EM PO INTEGRAL ACUCAR XAROPE DE GLICOSE FARINHA DE TRIGO FARINHA DE SOJA AROMA ARTIFICIAL DE LEITE EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	R\$ 19,50	47	PCT	916,50
44	5707	DOCE PE DE MOLEQUE . INDUSTRIALIZADO A BASE DE AMENDOIM TIPO PE DE MOLEQUE ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS CONTENDO 01 KG	R\$ 23,31	184	PCT	4.289,04
45	5710	ERVA DOCE . ERVA PARA PREPARO DE CHA PROVENIENTE DO FRUTO DA PIMPLINELLA ANISUM MADURO INTEIRO LIMPO E DESSECADO ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO 40 G DO PRODUTO	R\$ 22,08	30	PCT	662,40
46	5711	EXTRATO DE TOMATE DE 350 G. SIMPLES CONCENTRADO INGREDIENTES POLPA DE TOMATE SAL ACUCAR NAO CONTEM GLUTEM EMBALAGEM 350 G	R\$ 4,02	1317	UNIDAD	5.294,34
47	5714	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE PACOTE DE 01 KG	R\$ 7,03	1996	PCT	14.031,88
48	5715	FARINHA DE MILHO AMARELA . EM FLOCOS EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE PACOTE DE 01 KG	R\$ 5,23	5038	PCT	26.348,74
49	5716	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO . INGREDIENTES FARINHA ENRIQUECIDA	R\$	1067	PCT	6.615,40

		COM FERRO E ACIDO FOLICO VITAMINA B9 FERMENTO E SAL CONTEM GLUTEN PACOTE DE 01 KG	6,20			
50	5717	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO . INGREDIENTES FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO VITAMINA B9 E SAL CONTEM GLUTEN PACOTE DE 01 KG	R\$ 5,38	354	PCT	1.904,52
51	5718	FARINHA DE ROSCA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO	R\$ 6,67	89	PCT	593,63
52	5721	FEIJAO CARIOCA PACOTE 01 KG. SAFRA NOVA TIPO 1 EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG DO PRODUTO	R\$ 7,67	8801	PCT	67.503,67
53	5722	FEIJAO TIPO PRETO. SAFRA NOVA TIPO 1 EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE PACOTE CONTENDO 01 KG DO PRODUTO	R\$ 9,48	2330	PCT	22.088,40
54	5723	FERMENTO EM PO QUIMICO 250 G. COMPOSICAO ACIDOS BICARBONATOS CARBONATOS DIHIDRIGENOS ETC ALEM DE SUBSTANCIAS PROPRIAS PARA USO ALIMENTAR TAIS COMO ACUCARES FARINHAS AMIDOS FECULAS ENZIMAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 250 G	R\$ 10,81	409	UNIDAD	4.421,29
55	5725	FILE DE FRANGO . CARNE DO PEITO DO FRANGO SEM OSSO E SEM PELE CONGELADO COM ADICAO DE AGUA E DE GELO DE NO MAXIMO 5 ASPECTO PROPRIO NAO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS CHEIRO E SABOR PROPRIO COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 01 KG	R\$ 20,89	1149	KG	24.002,61
56	5726	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO. COM CARACTERISTICAS PROPRIAS COR CHEIRO SABOR ACONDICIONADO EM	R\$ 11,03	434	KG	4.787,02

		EMBALAGEM PROPRIA DO FABRICANTE COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA				
57	5727	FUBA FINO DE MILHO . INGREDIENTES FUBA FINO FERRO E ACIDO FOLICO VITAMINA B9 NAO CONTEM GLUTEN EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE CONTENDO 01 KG DO PRODUTO.	R\$ 4,33	921	PCT	3.987,93
58	5728	GELATINA EM PO . PRODUTO COMPOSTO DE ACUCAR SAL DIVERSOS SABORES ACIDULANTE ACIDO FUMARICO REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO E CORANTE ARTIFICIAL EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE SABORES VARIADOS EM PO CX COM 500 G	R\$ 29,25	584	CX	17.082,00
59	5730	GELATINA EM PO SEM SABOR . GELATINA EM PO SEM SABOR INCOLOR EMBALAGEM CONTENDO 24 G DIVIDIDO EM 2 SACHES DE 12 G	R\$ 46,80	500	CX	23.400,00
60	5734	IOGURTE INTEGRAL SABORES DIVERSOS . COMPOSTO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL ACUCAR FERMENTO LACTEO AROMA ARTIFICIAL CORANTE DE COCHONILHA CONSERVANTE SORBATO DE POTASSIO E ESTABILIZANTES SEM GLUTEM 120 ML	R\$ 6,53	7036	UNIDAD	45.945,08
61	5742	LEITE INTEGRAL UHT . LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA EMBALAGEM TETRAPAK ESTERELIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO 1 LITRO PRAZO DE VALIDADE 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 5,87	3330	UNIDAD	19.547,10
62	5743	LEITE DE COCO . LEITE DE COCO INTEGRAL FRASCO DE VIDRO COM TAMPA ABRE FACIL CONTENDO 200 ML DO PRODUTO.	R\$ 4,79	57	UNIDAD	273,03
63	5747	LEITE EM PO INTEGRAL 400 G. COM 12	R\$	3459	UNIDAD	70.909,50

		VITAMINAS EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400 GRAMAS PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS	20,50			
64	5748	LEITE EM PO INTEGRAL 1 KG . COM 12 VITAMINAS EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 1 KG PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS	R\$ 27,31	1347	UNIDAD	36.786,57
65	5749	LEITE CONDENSADO . EMBALAGEM COM 350 G TETRAPAK COMPOSTO POR LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO OU LEITE EM PO ACUCAR E LACTOSE NAO CONTEM GLUTEN VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APOS A ENTREGA	R\$ 6,69	807	UNIDAD	5.398,83
66	5751	LINGUICA BOVINA 01 KG. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG CONGELADO COM CARACTERISTICAS PROPRIAS COR SABOR E CHEIRO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PROPRIA DO FABRICANTE COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	R\$ 29,90	975	KG	29.152,50
67	5753	LINGUICA SUINA FINA . SEM PIMENTA EMBALAGENS CONTENDO 01 KG COM CARACTERISTICAS PROPRIAS COR SABOR E CHEIRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA DO FABRICANTE COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	R\$ 25,66	1093	KG	28.046,38
68	5754	FOLHA DE LOURO . EM FOLHAS SECAS EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 20 G COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 4,28	75	PCT	321,00
69	5755	MACARRAO ESPAGUETE. MASSA COMPRIDA NUMERO 0 INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NAO	R\$ 7,21	2584	PCT	18.630,64

		CONTEM GLUTEN PACOTE CONTENDO 01 KG.				
70	5756	MACARRAO CORTADO . INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NAO CONTEM GLUTEN PACOTE CONTENDO 01 KG.	R\$ 7,60	450	PCT	3.420,00
71	5758	MACARRAO TIPO PARAFUSO . INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO NAO CONTEM GLUTEN PACOTE CONTENDO 01 KG.	R\$ 7,60	1069	PCT	8.124,40
72	5763	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA . DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRAOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO DEVE APRESENTAR COR ODOR SABOR CARACTERISTICO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS BEM VEDADOS PESANDO 01 KG.	R\$ 11,56	456	PCT	5.271,36
73	5764	MILHO DE PIPOCA . GRUPO DURO CLASSE AMARELO TIPO 1 PESO LIQUIDO 500 G	R\$ 4,87	729	PCT	3.550,23
74	5765	MILHO VERDE EM CONSERVA 01 KG. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 01 KG DO PRODUTO	R\$ 19,88	205	LT	4.075,40
75	5766	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G. COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 200 G DO PRODUTO	R\$ 4,49	606	LT	2.720,94
76	5770	MAIONESE COM 200 G . TRADICIONAL COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS SAL ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS DE CONSISTENCIA CREMOSA COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS ISENTO DE SUJIDADES	R\$ 6,50	248	UNIDAD	1.612,00

		E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS COM 200 G				
77	5772	MORTADELA EM FATIAS . FATIAS EXTRA FINAS EMBALADOS EM PRATOS DE ISOPOR ENVOLTOS POR PLASTICO FILME COM 200 G OU 500 G DE ACORDO COM O PEDIDO PRODUTO FRESCO SEM RANCO E SEM EXCESSO DE GORDURA.	R\$ 11,60	217	KG	2.517,20
78	5775	MARGARINA VEGETAL CREMOSA . COMPOSTO POR AGUA OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E HIDROGENADOS ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO CONSERVANTES BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO ACIDULANTE ACIDO CITRICO CORANTE BATACAROTENO OU CAROTENO AROMATIZANTES ANTIOXIDANTES BHT E EDTA NAO CONTEM GLUTEN EMBALAGEM DE 250 G	R\$ 7,96	322	UNIDAD	2.563,12
79	5780	MUSSARELA . MASSA FRESCA MASSA FILADA MASSA SEMI COZIDA NAO MATURADO CONSISTENCIA FIRME SABOR SUAVE E LEVEMENTE ACIDO	R\$ 42,33	184	KG	7.788,72
80	5782	NESTOGENO 1. FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS SEM GLUTEN ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 800 G	R\$ 33,56	502	LT	16.847,12
81	5783	NESTOGENO 2 . FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA A PARTIR DO 6 MES SEM GLUTEN ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO 800 G	R\$ 33,56	400	LT	13.424,00
82	5784	OLEO DE SOJA . OLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ACIDO CITRICO NAO CONTEM GLUTEN EMBALAGEM	R\$ 7,15	2254	UNIDAD	16.116,10

		CONTENDO 900 ML				
83	5786	OLEO DE GIRASSOL. OLEO DE GIRASSOL COMESTIVEL REFINADO SEM CHEIRO OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS NAO TRANSGENICO ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLASTICAS PET DE 900 ML	R\$ 14,54	1007	UNIDAD	14.641,78
84	5787	OREGANO . PACOTE COM 20 G DEVERA SER CONSTITUIDO POR FOLHAS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS SAO LIMPAS E SECAS ASPECTO FOLHA OVALADA SECA COR VERDE PARDACENTA CHEIRO E SABOR PROPRIO.	R\$ 3,70	78	PCT	288,60
85	5789	OVOS FRESCOS GRANDES TIPO 1. OVOS DE GALINHA TIPO GRANDE CASCA LISA OS OVOS DEVERAO ESTAR LIMPOS NAO PODERAO ESTAR TRINCADOS EMBLADOS EM CAIXA DE PAPELAO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	R\$ 9,16	2160	DZ	19.785,60
86	5790	PEITO DE FRANGO CONGELADO . COM ADIÇÃO DE ÁGUA E GELO DE NO MÁXIMO 5 %. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS OU LARVAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE POR CARRO REFRIGERADO, EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO SUAS CARACTERÍSTICAS DE CONGELADO, QUANTO AS FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E ORGANOLÉPTICAS ANTES E APÓS A COCÇÃO. FORNECIDO EM PACOTES DE 1 KG, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM ABERTURAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 16,96	1483	KG	25.151,68
87	5792	PIMENTA DO REINO . PIPER NIGRUM GRAOS SECOS E INTEIROS SEM MISTURAS SEM GLUTEN NAO TRANSGENICO EMBALAGEM SELADA COM	R\$ 4,76	94	PCT	447,44

		15 G				
88	5797	PICOLE DE FRUTAS 60G SABORES DIVERSOS LIMÃO CAJU ABACAXI MARACUJÁ LARANJA TANGERINA MANGA 60 G	R\$ 4,01	4616	UNIDAD	18.510,16
89	5801	PIRULITO DE FRUTAS . SEM CHICLETE EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	R\$ 12,67	174	PCT	2.204,58
90	5803	PRESUNTO . PRODUTO ALIMENTAR OBTIDO A PARTIR DAS PERNAS TRASEIRAS DO SUINO SALGADO EM CRU E CURADO DE FORMA NATURAL	R\$ 21,66	350	KG	7.581,00
91	5805	POLVILHO TIPO AZEDO. PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DA MANDIOCA DEVE APRESENTAR COLORACAO BRANCA ISENTO DE SUJIDADES NAO TRANSGENICO FORNECIDOS EM EMBALAGENS INTEGRAS DE 01 KG	R\$ 10,77	118	UNIDAD	1.270,86
92	5806	POLVILHO TIPO DOCE . PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DA MANDIOCA DEVE APRESENTAR COLORACAO BRANCA ISENTO DE SUJIDADES NAO TRANSGENICO FORNECIDOS EM EMBALAGEM INTEGRAS DE 01 KG	R\$ 10,74	90	UNIDAD	966,60
93	5808	SAL IODADO MOIDO . CLORETO DE SODIO IODATO DE POTASSIO ANTI UMECTANTE FERROCIANETO DE SODIO NAO CONTEN GLUTEN PACOTE CONTENDO 01 KG	R\$ 2,43	873	PCT	2.121,39
94	5815	SUSTAGEM KIDS. LATA COM 350G. LEITE EM PO. POSSUI DHA E ARA. EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MEAD JOHNSON.	R\$ 34,20	1720	LT	58.824,00
95	5817	SUCO EM PO . PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRITAS COM MINIMO 30% DE POLPA DE FRUTA COM CONCENTRACAO PARA 6 A 8 PARTES DE AGUA AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS E FISICO QUIMICAS MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERAO OBEDECER AO CODIGO SANITARIO. EMBALAGEM CONTENDO 30 G	R\$ 3,76	1416	UNIDAD	5.324,16

		DO PRODUTO				
96	5818	TEMPERO ALHO E SAL . COMPOSTO POR SAL POLPA DE ALHO E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SODIO EMBALAGEM DE 01 KG	R\$ 13,49	881	PCT	11.884,69
97	5820	VINAGRE TINTO . FERMENTO ACETICO DE ALCOOL HIDRATADO E AGUA ACONDICIONADO EM FRASCOS PLASTICOS COM 750 ML	R\$ 5,30	98	UNIDAD	519,40
98	5823	SALSICHA TIPO HOT DOG . COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY O VAC PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE SENDO PACOTE COM 500 GRAMAS	R\$ 9,82	219	KG	2.150,58
99	5824	PAO PARA CAHORRO QUENTE . EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS COM 12 UNIDADES DE 50 G CADA	R\$ 13,56	2360	PCT	32.001,60
100	5825	PAO DE FORMA. FATIADO VERTICALMENTE COM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 25 G ISENTO DE GORDURAS TRANS ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS DE 500G.	R\$ 9,39	591	PCT	5.549,49
101	5833	MUCILON . CEREAL INFANTIL E AVEIA TIPO MUCILON LACTEO DE PREPARO INSTANTANEO PREPARADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS LIMPAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS EMBALAGEM EM POLIETILENO BEM VEDADA COM 400 G DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	R\$ 17,86	540	LT	9.644,40
102	5834	ERVILHA EM CONSERVA . SIMPLES INTEIRA IMERSA EM LIQUIDO CONSERVANTE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS ENVASADAS REIDRATADAS OU PRE COZIDAS IMERSAS EM LIQUIDO DE	R\$ 5,23	42	LT	219,66

		COBERTURA APROPRIADO.				
103	5835	QUEIJO TIPO MINAS . TIPO MINAS FRESCO COM SAL PEÇA KG DE 1 QUALIDADE	R\$ 27,75	295	KG	8.186,25
104	5840	TEMPERO ESPECIAL. SAL COLORIFICO ALHO CEBOLA OREGANO SALSA LOURO CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO	R\$ 8,00	593	PCT	4.744,00
105	5846	OVOS DE PASCOA . OVO DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE NAO HIDROGENADO CONTENDO NO MINIMO 150 G DE CHOCOLATE COM RECHEIO.	R\$ 26,50	2100	UNIDAD	55.650,00
106	5849	ABACATE TIPO MANTEIGA . TAMANHO MEDIO A GRANDE DE PRIMEIRA COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURACAO SEM FERIMENTOS	R\$ 7,24	65	KG	470,60
107	5850	ABACAXI . TAMANHO MEDIO A GRANDE COR AROMA E SABOR DA ESPECIE SEM FERIMENTOS ISENTOS DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE	R\$ 8,97	627	KG	5.624,19
108	5851	ABOBORA MADURA . TIPO JAPONESA NOVA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO GRANDE UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTREMA.	R\$ 5,80	661	KG	3.833,80
109	5852	ABOBRINHA VERDE . TIPO PAULISTA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MEDIO A GRANDE UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTREMA.	R\$ 6,49	65	KG	421,85
110	5863	ALFACE. LISA OU CRESPA DE PRIMEIRA, COLORAÇÃO ESVERDEADA E TAMANHO UNIFORME, EMBALADOS EM UNIDADE COM PESO LIQUIDO DE 250 GRAMAS, EM	R\$ 6,67	2726	MAÇO	18.182,42

		EMBALAGEM TRANSPARENTE, ISENTO DE LESÕES DE ORIGENS FÍSICAS OU BIOLÓGICAS.				
111	5902	BANANA PRATA.. E PENCA,NOVA,DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRUTOS COM70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO,AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFECTOS, FIRME E COM BRILHO.	R\$ 6,10	2064	KG	12.590,40
112	5904	BATATA INGLESA.. NOVA,DE PRIMEIRA QUALIDADE LAVADA, TAMANHO MEDIO, UNIFORMES INTEIRAS,SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,FIRMES E COM BRILHO SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA.	R\$ 7,61	1212	KG	9.223,32
113	5905	BETERRABA.. SEM FOLHAS,NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,BULBOS DE TAMANHO MEDIO UNIFORME,SE FERIMENTOS OU DEFEITOST ENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	R\$ 5,91	793	KG	4.686,63
114	5906	CAJU. TAMANHO MÉDIO A GRANDE,COR,AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS ISENTOS DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE.	R\$ 19,46	205	KG	3.989,30
115	5908	CEBOLA GRANDE. TIPO BRANCA,NOVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,TENRA E COM BRILHO,INTACTAS,FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	R\$ 8,79	804	KG	7.067,16
116	5911	CEBOLINHA VERDE. MAÇO DE BOA QUALIDADE, PESO DE 250 GRAMAS, LIVRE DE RESIDUOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALADO EM	R\$ 4,36	1467	KG	6.396,12

		SACO RESISTENTE, PESADO E ETIQUETADO.				
117	5914	CENOURA.. SEM FOLHAS NOVA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MEDIO UNIFORME SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS TENRA E COM BRILHO IN TACTAS,FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	R\$ 7,14	1038	KG	7.411,32
118	5917	CHUCHU.. NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MEDIO INTEIROS SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS TENROS,SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	R\$ 6,19	812	KG	5.026,28
119	5920	GENGIBRE.. GENGIBRE MADURO NOVO SEM MANCHAS VERDES E ARROXEADOS SEM MOFO HIDRATADO.	R\$ 18,89	40	KG	755,60
120	5923	GOIABA VERMELHA. DE PRIMEIRA QUALIDADE UNIFORME NO MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO,COM COR E SABOR PROPRIO.	R\$ 7,19	4266	KG	30.672,54
121	5925	INHAME.. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES FIRME E COMPACTO ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS LARVAS E MATERIAL TERROSO.	R\$ 10,88	400	KG	4.352,00
122	5928	LARANJA.. TIPO PERA RIO TAMANHO MEDIO A GRANDE COR AROMA E SABOR DA ESPECIE SEM FERIMENTOS ISENTOS DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE.	R\$ 5,36	3280	KG	17.580,80
123	5931	LIMAO.. TIPO GALEGO,TAMANHO MEDIO A GRANDE COR AROMA E SABOR DA ESPECIE,SEM FERIMENTOS ISENTOS DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE.	R\$ 5,51	299	KG	1.647,49
124	5932	MAÇA. VARIEDADE FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE UNIFORME NO MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO,AROMA E SABOR DA ESPECIE SEM FERIMENTOS OU	R\$ 11,13	1144	KG	12.732,72

		DEFECTOS,FIRME E COM BRILHO LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE.				
125	5933	MANDIOCA.. NOVA COM COLORAÇÃO UNIFORME SEM FERIMENTOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS EXTERNA.	R\$ 5,21	7541	KG	39.288,61
126	5935	MANGA. DE PRIMEIRA QUALIDADE UNIFORME NO MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPECIE SEM FERIMENTOS OU DEFECTOS FIRME E COM BRILHO LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE.	R\$ 7,16	63	KG	451,08
127	5936	MELAO. DE PRIMEIRA QUALIDADE UNIFORME NO MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPECIE SEM FERIMENTO OU DEFECTOS FIRME E COM BRILHO LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE.	R\$ 9,54	155	KG	1.478,70
128	5938	PEPINO.. NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MEDIO INTEIROS SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS TENROS SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA.	R\$ 6,16	158	KG	973,28
129	5941	MAMAO. TIPO FORMOSA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM PLOPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA.	R\$ 7,38	5727	KG	42.265,26
130	5945	QUIABO.. DE PRIMEIRA QUALIDADE,EM ADEQUADO ESTADO DE MATURAÇÃO,CONSISTENCIA FIRME E DE FACIL CORTE,SEM LESOES FISICAS DE ORIGEM E MECANICAS,RACHADURA E	R\$ 9,87	547	KG	5.398,89

		CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.				
131	5947	TANGERINA. DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	R\$ 7,06	662	KG	4.673,72
132	5949	UVA VARIEDADE ITALIA. DE PRIMEIRA QUALIDADE UNIFORMES NO MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPECIE SEM FERIMENTOS OU DEFECTOS FIRME E COM BRILHO LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ASDERIDOS A SUPERFICIE.	R\$ 13,42	209	KG	2.804,78
133	5963	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA. SOB REFRIGERAÇÃO (MINIMO 10° GRAUS), LIMPA, COM CARACTERISTICAS PROPRIAS (COR, SABOR E CHEIRO), LIVRE GORDURA APARAS, SEM OSSO SEM GORDURA E NERVO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE ATE 02 KG. (PARA BIFE). APRESENTAR ATESTADO DE INSPEÇÃO SANITARIA.	R\$ 39,60	605	KG	23.958,00
134	5967	CARNE BOVINA EM CUBOS (MUSCULO). NATURA DE BOA QUALIDADE LIMPA, POUCA GORDURA, FORNECER EM CUBOS, EMBALADAS EM SACO TRANSPARENTE RESISTENTE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO EMBALAGEM DE 01 KG. APRESENTAR ATESTADO DE INSPEÇÃO SANITARIA.	R\$ 28,34	1504	KG	42.623,36
135	5969	CARNE SUINA LOMBO. IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, LIMPA, POUCA GORDURA, EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE RESISTENTE, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO EMBALAGEM DE 01 KG. APRESENTAR ATESTADO DE	R\$ 21,78	1978	KG	43.080,84

		INSPEÇÃO SANITARIA.				
136	5973	TOUCINHO SALGADO É UM ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL, MAIS PRECISAMENTE, A GORDURA SUBCUTÂNEA DO PORCO USADA EM CULINÁRIA 1KG	R\$ 17,53	251	KG	4.400,03
137	6058	DOCE DE BANANA . DESTINADO A CONSUMO IN NATURA INGREDIENTES: POLPA DE BANANA, GLICOSE DE AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR.	R\$ 14,98	435	PCT	6.516,30
138	7524	PAO DOCE COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO AGUA SAL ACUCAR LEITE OVOS E GORDURA	R\$ 17,07	600	KG	10.242,00
139	7525	PAO FRANCES INGREDIENTES BASICOS DO PAO FRANCES SAO FARINHA DE TRIGO AGUA FERMENTO QUIMICO SAL	R\$ 16,66	501	KG	8.346,66
140	1005 2	CAFE TRADICIONAL 250G TORRADO E MOIDO. APARENCIA PO HOMGENEO FINO COR VARIANDO DO CASTANHO ESCURO SABOR E CHERO PROPRIO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES EMBALAGEM PRIMARIA PROPRIA FECHADA A VACUO CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO INCLUSIVE CLASSIFICACAO E A MARCA NOME E ENDERECO DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO QUE NAO PODERA SER ANTERIOR A 10 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE COM SELO DE PUREZA ABIC .	R\$ 19,96	3272	PCT	65.309,12
141	1005 4	PANETONE DE FRUTAS. PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSAS PANETTONES COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS. DE 1º QUALIDADE, EMBALADOS EM CAIXAS ADEQUADAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL, E QUE DEVEM	R\$ 14,33	1750	UNIDAD	25.077,50

		ESTAR EMBALADOS DE FORMA QUE ATENDA OS PADRÕES MÍNIMOS. PRAZO DE VALIDADE MINIMA 90 DIAS NA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 500 GRAMAS.				
142	1187 5	ADOCANTE EM PO POTE 500G PROPRIO PARA FORNO E FOGAO, DIET, SUBSTITUTO DO ACUCAR. NA MESMA PROPORCAO, PODENDO SER USADO POR DIABETICOS, EMBALAGEM:	R\$ 23,03	100	UNIDAD	2.303,00
143	1187 6	BISCOITO DE SAL AMANTEIGADO 1KG. Tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho.	R\$ 13,43	1752	PCT	23.529,36
144	1187 8	BISCOITO: DOCE TIPO MAIZENA CX 1,5KG. produzido a partir de matérias-primas sãs e limpo, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, estabilizante de lecitina de soja e fermento químico, xarope de glicose de milho. Embalagem: caixas de papel atóxico, lacrado, com peso líquido aproximado de 1,5 kg, tendo dupla embalagem (embalagem interna em plástico). Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente. Validade: mínima de oito meses a partir da data de fabricação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	R\$ 25,76	573	CX	14.760,48
145	1187 9	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL 400G. composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu	R\$ 9,83	1206	PCT	11.854,98

		aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.				
146	1188 0	BISCOITO TIPO SALPET CAIXA 1,5 KG OU SIMILAR: BISCOITO TIPO SALPET OU SIMILAR .	R\$ 35,13	487	CX	17.108,31
147	1188 1	CANELA EM PÓ 30G. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes , peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses da data de entrega.	R\$ 6,11	47	PCT	287,17
148	1188 2	BOMBOM PACOTE DE 750 G SABORES (BEIJINHO E BRIGADEIRO) INGREDIENTES AÇÚCAR, LEITE INTEGRAL EM PÓ, GORDURA VEGETAL, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE DE COCO, COCO RALADO, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE MALTE, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, SAL, EMULSIFICANTES	R\$ 51,50	483	PCT	24.874,50
149	1188 3	COCO RALADO 01 KG ÚMIDO E ADOÇADO, EM FLOCOS FINOS. Embalagem com etiqueta colorida que diferencia o tipo de produto, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	R\$ 31,87	1151	PCT	36.682,37
150	1189 4	CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO PATINHO OU COXÃO DURO, . Carne bovina resfriada tipo patinho ou coxão duro, cortada em cubos no tamanho máximo 3x3 cm, pacotes de 1 kg, com registro no sif ou sisp, aspecto próprio,	R\$ 39,60	452	KG	17.899,20

		<p>não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. os cubos deverão conter no máximo 10% de gordura, ser isentos de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponervoses. a embalagem primária deverá ser a base de polietileno, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social / marca / peso líquido / carimbo do sif do estabelecimento do produtor e data de validade. se o produto for retirado da embalagem original do produtor para manipulação, o rótulo deverá conter as mesmas informações já descritas, acrescentando-se a data de manipulação do produto. Carne bovina resfriada tipo patinho ou coxão mole, cortada em tiras, pacotes de 1 kg, com registro no sif ou sisp, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. as tiras deverão conter no máximo 10% de gordura, ser isentos de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponervoses. a embalagem primária deverá ser a base de polietileno, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social / marca / peso líquido / carimbo do sif do estabelecimento do produtor e data de validade. se o produto for retirado da embalagem original do produtor para manipulação, o rótulo deverá conter as mesmas informações já descritas, acrescentando-se a data de manipulação do produto.</p>				
151	1189 5	<p>Carne bovina resfriada tipo patinho ou coxão mole, . cortada em tiras, pacotes de 1 kg, com registro no sif ou sisp, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. as tiras deverão conter no máximo 10% de</p>	R\$ 36,84	1057	KG	38.939,88

		gordura, ser isentos de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponervoses. a embalagem primária deverá ser a base de polietileno, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social / marca / peso líquido / carimbo do sif do estabelecimento do produtor e data de validade. se o produto for retirado da embalagem original do produtor para manipulação, o rótulo deverá conter as mesmas informações já descritas, acrescentando-se a data de manipulação do produto.				
152	1189 6	CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO ACÉM MOÍDA. pacotes de 1 kg, com registro no sif ou sisp, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. a carne deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isentos de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponervoses. a embalagem primária deverá ser a base de polietileno, atóxico, transparente e lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social / marca / peso líquido / carimbo do sif do estabelecimento do produtor e data de validade. se o produto for retirado da embalagem original do produtor para manipulação, o rótulo deverá conter as mesmas informações já descritas, acrescentando-se a data de manipulação do produto.	R\$ 35,09	2155	KG	75.618,95
153	1191 4	AZEITONA VERDE PESO DRENADO 2KG. COLORACAO VERDE-CLARA REDONDA E DE TAMANHO MAIOR EM RELACAO AOS OUTROS TIPOS IDEAL PARA O CONSUMO COMO APERITIVO	R\$ 39,25	84	LT	3.297,00
154	1318 5	DOCE DE PAÇOCA DE AMENDOIM em tabletes embalagem 01 kg.	R\$ 23,95	46	PCT	1.101,70

155	1318 6	FÉCULA DE MANDIOCA . produto extraído da mandioca, deve apresentar coloração branca, pó extra fino, isento de sujidades, não transgênico	R\$ 8,62	227	KG	1.956,74
156	1318 7	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS . congelada, obtida de frutas frescas,sãs e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto produto não diluído, não fermentado, insento de açúcar, obtido de frutos, polposos como goiaba, acerola, caju, manga, maracujá, tamarindo, umbu não devera conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta sem conservantes químico fornecimento nome de fornecedor, data da fabricação, ingrediente	R\$ 7,96	7300	UNIDAD	58.108,00
157	1446 0	REFRIGERANTE 02 LTS. SABORES DIVERSOS EMBALAGENS CONTENDO 02 LTS DO PRODUTO	R\$ 7,27	859	UNIDAD	6.244,93
158	1446 2	MARGARINA VEGETAL CREMOSA C/ SAL POTE 500G.	R\$ 8,85	177	UNIDAD	1.566,45
159	1897 6	REQUEIJAO CREMOSO. embalagem de vidro 220g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo e emulsificantes.	R\$ 9,85	200	UNIDAD	1.970,00
160	1897 7	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE. O produto deverá conter os seguintes ingredientes básicos farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate (açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite integral em pó, emulsificantes lecitina de soja, aromatizante), açúcar, gordura vegetal, gema de ovos, ovo integral, margarina, manteiga de cacau, leite integral em pó, glúten em pó, extrato de malte, sal, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácido sórbico, aromarizantes. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, deve atender ao	R\$ 18,69	500	UNIDAD	9.345,00

		Regulamento Técnico específico. Deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que contêm glúten. Peso mínimo de 400 gramas. Não deve apresentar ranço e outras características indesejáveis. O produto e suas condições deverão estar em conformidade com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 que aprova o regulamento técnico para produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos, e suas alterações posteriores e conforme as portarias, resoluções e instruções normativas do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) conforme legislação vigente. No ato da entrega o produto estará sujeito à verificação conforme os padrões de qualidade determinados pela ANVISA e o termo de referência. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.				
161	1897 8	PIMENTA CALABRESA GRANULADA. condimento, semente, pimenta calabresa, granulada, em flocos acondicionada em embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 12,49	200	UNIDAD	2.498,00
162	1897 9	CHIMICHURRI. tempero tipo chimichurri desidratado (salsa, orégano, cebola, alho, pimenta vermelha, pimentão e sal, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 3,53	200	UNIDAD	706,00
163	1898 0	REQUEIJAO CREMOSO TIPO CATUPIRY BISNAGA CONTENDO 500G. Ingredientes Creme de leite, massa coalhada (leite desnatado e cloreto de sódio), sal (cloreto de sódio), estabilizante pirofosfato e polifosfato e sal alcalinizante, bicarbonato de sódio. Sem glúten. Com identificação do produto e prazo	R\$ 9,61	200	UNIDAD	1.922,00

		de validade.				
164	1898 1	CALDO DE GALINHA. Matéria prima, limpa e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem resistente e atóxica. EMBALAGEM DE NO MINIMO 25g.	R\$ 2,13	2000	UNIDAD	4.260,00
165	1898 2	MASSA DE PASTEL REFRIGERADA, TAMANHO G. embalagem com 500 g. Embalada e armazenada de maneira adequada. Ingredientes Semolina de trigo, água, gordura animal, sal, ovo em pó, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador propionato de cálcio e sorbato de potássio. Contém glúten.	R\$ 9,92	200	UNIDAD	1.984,00
166	1898 3	CHOCOLATE MEIO AMARGO PARA COBERTURA. de primeira, barra de 1 Kg. Ingredientes Açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante. Contém traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju, castanha-do-pará, nozes e leite. Contém glúten.	R\$ 31,40	200	UNIDAD	6.280,00
167	1898 4	COCADA BRANCA EM PEDACOS. de primeira qualidade, embalagem com 01kg, contendo 40 unidades, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes Ingredientes Coco ralado, Leite, Açúcar, glicose e benzoato de sódio (conservante). Não contém glúten.	R\$ 27,19	2000	UNIDAD	54.380,00
168	1898 5	IOGURTE NATURAL SEM ACUCAR. Ingredientes Leite reconstituído desnatado e fermento lácteo. Embalagem 160g. Sem glúten. Com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 6,69	250	UNIDAD	1.672,50
169	1898 6	GOIABADA EM BARRA 500G. Ingredientes Goiaba e açúcar, com identificação do produto e prazo de validade.	R\$ 8,14	500	UNIDAD	4.070,00
170	1898	PAO DE QUEIJO TRADICIONAL. congelado.	R\$	200	PCT	3.646,00

	7	Embalagem de 400g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes Água, fécula de mandioca, polvilho, ovo pasteurizado, óleo de soja, margarina, queijo, sal, leite em pó, soro de leite em pó e aroma idêntico ao natural de queijo. Contém leite, ovo e derivados de soja. Sem glútem.	18,23			
--	---	--	-------	--	--	--

#### **8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII**

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de gêneros Alimentícios necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Gêneros Alimentícios assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública.

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

#### **9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, §1º INCISO VIII**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a

responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços deveria ser processada por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

#### **10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX**

Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender as secretarias solicitantes e garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal.

Assim, os resultados pretendidos com as Aquisições são:

\* Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão;

\* Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nos órgãos e Secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

\* Com a Aquisição de Gêneros Alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custobenefício possível de materiais de Gêneros Alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

Pretende-se ainda, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com o espaço disponível para o armazenamento adequado, garantindo a segurança do local.

#### **12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir a demanda das Secretarias e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

#### **13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII**

A priori, a Secretaria de Administração apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os alimentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

#### **14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO) – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII**

Considerando a evidente necessidade de Gêneros Alimentícios para fazer frente às demandas das Secretarias e de seus setores, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, na natureza registro de preços, do tipo menor preço unitário, visando a aquisição cestas de alimentos para população em situação de vulnerabilidade para atender as demandas da administração municipal por um período de **12(doze)** meses nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

**Jocáculo Alves da Silva**  
**Secretário Municipal de Compras Publica RH Patrimônio**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000020-2.024**

A... **(nome da empresa)**..., CNPJ/MF Nº..., sediada... **(endereço completo)**..., telefone para contato (...), e-mail..., declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº. 14.133/2.021;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos superveniente impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com a **Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG**, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 14.133/2.021.

Local e Data \_\_\_\_\_  
(Responsável legal e assinatura)

**ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº. \_\_\_\_\_/2.024

**Modalidade** : Pregão Eletrônico  
**Numero Processo** : 000020/2.024  
**Nº. Edital** : 000008/2.024  
**Registro de Preço** : 000008/2.023  
**Data da Abertura** : 13/06/2.024 – 08:30:00

Pelo presente instrumento, o Município de Verdelândia/MG, através de representante legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão eletrônico para registro de preços nº. 000020/2.024**, publicado no jornal “**Minas Gerais**” e o “**Estado de Minas**” no dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **resolve** registrar os preços da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 097 de 30/12/2.023 e em conformidade com as disposições a seguir.

**Objeto** : aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas no âmbito da administração municipal.

**Período** : 12 (doze) meses.

1.1 – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

**Dados do Fornecedor Vencedor:**

<b>Nome do Fornecedor:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Cidade/UF:</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Representante:</b>	

<b>Carteira de Identidade:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>E-mail/telefone</b>	

**Itens do Fornecedor:**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas no âmbito da administração municipal**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº. **000020/2.024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**Itens do fornecedor:**

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o município de **Verdelândia-MG**.

3.2. Além do gerenciador não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Será possível adesão a esta ata de registro de preços em conformidade com o disposto no artigo 90 § 1º. do Decreto Municipal nº. 97 de 30/12/2.023.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021;

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não há previsão de remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços entre órgãos, considerando a inexistência de outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, além do órgão gerenciador.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## **11. DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A gestão do presente contrato caberá a servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº. \_\_\_\_\_, a que compete coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

11.2. A fiscalização do presente contrato caberá a servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº. \_\_\_\_\_, a quem compete o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no instrumento de contratação, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Verdelândia-MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

**Jarbas Soares Rocha**

**Prefeito Municipal**

**Pela Detentora da Ata**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG  
Fone: 0\*\* 38 3625-8113 – Fax: 0\*\* 38 3625-8113  
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

---

**Contratante**

**Testemunhas:**

---

**CNPJ/MF:**

---

**CNPJ/MF:**

**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**  
**Nº. \_\_\_\_\_/2.024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000020/2.024**

**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000008/2.024**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, com endereço à Avenida Renato Azeredo, nº. 2.001, Centro, na cidade de Verdelândia-MG, inscrita no **CNPJ sob nº. 01.612.505/0001-70**, neste ato representado pelo senhor \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal, portador do **CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_**, doravante denominado simplesmente de **contratante**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_**, com sede na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal \_\_\_\_\_, **CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_**, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente de contratada, em decorrência do Processo Licitatório nº. \_\_\_\_\_, Pregão Eletrônico nº. \_\_\_\_\_, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**Aquisição de gêneros alimentícios para atender demandas no âmbito da administração municipal.**

**Itens do fornecedor:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **contrato** os documentos do Edital do pregão eletrônico nº. **000008/2.024 – Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_**, a Ata de Registros de Preços nº. \_\_\_\_\_/2.024 constantes do Processo Licitatório nº. **000020/2.024**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **contratada**.

Parágrafo único – A execução deste **contrato** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2.021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente

### **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo fornecimento do objeto deste **contrato**, a **contratante** pagará à **contratada** o preço total referente aos preços unitários constantes do **anexo I** conforme descrição no quadro demonstrativo abaixo:

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até **30** (trinta) dias após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na **contratante**.

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O objeto desta contratação será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas do objeto da **contratante**, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado, nos locais e horários estabelecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, conforme previsão contida na Lei Federal nº. 14.133/2.021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **contratada** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **contratante** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a **contratada** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a **contratada** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar as notas fiscais emitidas, nos termos da Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2.021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A **contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. **000005/2.024** e da Ata de Registro de Preços, parte integrante do presente contrato:

- a) Multa de **0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de **10%** (dez por cento) de cada fornecimento.
- b) Multa de **20%** (vinte por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da **Ata de Registro de Preços**.
- c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ pelo período até **05** (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: **A contratada** também é responsável pelos danos causados diretamente à **contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme previsão contida na Lei Federal nº. 14.133/2.021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a **contratante** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Será competente o foro da Comarca de \_\_\_\_\_, estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **contrato**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em **02** (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.024.

**Jarbas Soares Rocha**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_